

EDITAL Nº 012/2025
PREGÃO Nº 08/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 081/2023

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS LITERÁRIOS AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/12/2025 às 11h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO



SUMÁRIO

1. PREAMBULO	3
2. DO OBJETO	3
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	3
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.....	4
6. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA	6
7. DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA	7
8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	8
9. DO ENVIO DOS LANCES	8
10. DOS BENEFÍCIOS DAS MICROEMPRESAS, EPP's E EQUIPARADAS.....	11
11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO NE DO JULGAMENTO DA PROPOSTA	11
12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	12
13. HABILITAÇÃO JURÍDICA	173
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	14
15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2015
16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	15
17. DOS RECURSOS.....	16
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	17
19. DO PREÇO ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	240
21. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS.....	20
22. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	22
23. DO PAGAMENTO	22
24. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
25. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA ADESÃO.....	22
26. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	24
27. DAS AMOSTRAS.....	25
28. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	25
29. SUSTENTABILIDADE	26
30. DO CUMPRIMENTO DA LGPD	26
31. DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS ANEXOS	26



EDITAL Nº 012/2025
PREGÃO Nº 08/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 081/2023.

1. PREAMBULO

1.1. Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE**, CNPJ 32.233.059/0001-16, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, cujo Edital recebeu o nº 012/2025, para a contratação do objeto abaixo descrito.

1.2. A Licitação será do tipo menor preço global por lote, modo de disputa ABERTO, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria CIDENNF nº 089/2025, Portaria CIDENNF nº 083/2025, Portaria CIDENNF nº 092/2023, Portaria CIDENNF nº 005/2019, e demais legislações aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital.

Processo Administrativo nº 081/2023

Data da sessão: 18/12/2025

Horário: 11 horas (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br

2. DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS LITERÁRIOS AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – ANEXO I deste edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao CIDENNF respondê-lo em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura), podendo ser auxiliado pela equipe técnica do CIDENNF para o objeto ora licitado.



3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelos seguintes meios:

3.5. Por forma eletrônica, Via e-mail compraslicitacoes@cidennf.rj.gov.br, ou;

3.6. Presencialmente, protocolizadas em dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Protocolo do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento de Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, sito a Rua Baltazar Carneiro, 200 - Parque Conselheiro Thomás Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.035-275.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

4.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

5.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

5.2. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

5.3. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

5.4. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.



5.5. Será admitido, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas; e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

5.6. Não será permitido a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

5.7. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

5.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

5.9. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

5.10. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no Edital.

5.11. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

5.12. A não inclusão de um acréscimo percentual sobre o valor exigido de habilitação econômico-financeira para consórcios no Edital pode ser justificada por diversos motivos que visam aprimorar a competitividade, a eficiência e a economicidade dos processos licitatórios. Abaixo estão algumas justificativas pertinentes:

5.12.1. Promoção da Competitividade;

5.12.2. Estímulo à Formação de Consórcios;

5.12.3. Flexibilidade para Adequação às Necessidades Locais;

5.5. DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.5.1. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.5.2 A consulta dar-se-á junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal.

5.5.3 O impedimento também é aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação as empresas que não possuem débitos junto ao Órgão Gerenciador – CIDENNF. A consulta acerca de eventuais débitos será realizada diretamente pelo órgão, não sendo necessária a apresentação de documento por parte dos participantes.

5.7. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

6. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA:

6.1. Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao portal de compras públicas.

6.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto a plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CIDENNF a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. Todos os custos decorrentes do credenciamento na plataforma eletrônica serão de responsabilidade do licitante.

6.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



7. DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

7.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica (<https://www.licitanet.com.br>), na data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada, sob pena das sanções previstas neste edital.

7.3. A proposta a ser cadastrada deverá conter obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e preço total de cada item ofertado expresso em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) A faixa etária de direcionamento, o segmento escolar, a editora e o ISBN de cada livro.
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

7.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

7.4.1. A proposta deverá ser formulada e estar compatível com o edital e seus anexos referente ao objeto, com descrição clara do que a empresa se propõe a oferecer, em conformidade com o edital;

7.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, fornecimento do objeto no local indicado, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação tributária, social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

7.6. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e a proponente estará sujeita as sanções previstas neste edital.

7.6.1. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.7. A licitante deverá declarar, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.8. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

7.9. Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta.

7.11. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.



8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento máximo para a contratação, após a etapa de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CIDENNF;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Parágrafo Único. A pregoeira poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.2, alínea “c”.

8.3. O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o especificado no Anexo I.

8.4. Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira.

8.6. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

8.7. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, consideram-se como vencedores os valores obtidos na etapa de propostas.

9. DO ENVIO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica.

9.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio e os licitantes.

9.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem reais).

9.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



- 9.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
- 9.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.14. No caso de desconexão com a Pregoeira e Equipe de Apoio, no decorrer da etapa competitiva deste procedimento, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação e Equipe de Apoio persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123. de 2006.
- 9.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



9.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.18.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.18.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.18.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento:

9.18.5. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.19.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.19.2. empresas brasileiras;

9.19.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.19.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.21. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local dos serviços ou qualquer outro motivo.

9.22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.24. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



9.25. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.26. O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.27. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DO DIREITO À PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que desejarem participar do procedimento licitatório deverão observar as condições previstas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.

10.2. A participação e a concessão dos benefícios legais serão limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública e iniciativa privada cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.

10.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO e DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

11.1. Encerrada a etapa de lances e declarado os arrematantes, a pregoeira solicitará negociação durante o prazo de 10 (dez) minutos ao primeiro colocado, para obter condições mais vantajosas para a Administração.

11.2. Fica facultado a pregoeira, a negociação com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo CIDENNF.

11.3. A negociação será realizada por meio da plataforma eletrônica e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira no prazo de até 02 (duas) horas, solicitará o cadastro no portal de compras públicas da Proposta de Preços Readequada ao último lance ofertado e juntamente com o cadastro da proposta readequada, apresentar arquivo no formato PDF, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), assinada pelo representante legal da empresa através de certificação digital avançada (GovBR) ou qualificada emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Deverá conter, ainda:

11.4.1. Número do lote/item arrematado.

11.4.2. Descrição completa/detalhada de cada item;

11.4.3. A faixa etária de direcionamento, o segmento escolar, a editora e o ISBN de cada livro.



11.4.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

11.5. Após o recebimento das propostas readequadas, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência não permanecer acima do preço máximo definido pelo CIDENNF.

11.6. A pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Serão desclassificados o objeto que apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento máximo para a contratação após a negociação. O julgamento das propostas considerará não só o valor total do lote, mas também o valor unitário de cada item que compõe o lote.

11.8. A pregoeira poderá, caso julgar necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos, realizando diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigindo a comprovação pelos licitantes.

12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante declarado arrematante do lote.

12.2. O licitante vencedor deverá encaminhar através da plataforma eletrônica (<https://licitanet.com.br>) no prazo máximo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação da pregoeira; os documentos em **FORMATO DIGITAL (PDF EDITÁVEL)**; não sendo aceito no mesmo anexo de proposta, ou seja, anexado separado, sob pena de inabilitação;

12.3. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(a) licitante detentor(a) da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

12.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

12.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.4.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

12.4.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

12.4.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;



12.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(a) licitante será convocado(a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.8. A verificação pela Pregoeira ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(a) licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

12.9.1. se o(a) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

12.9.2. se o(a) licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; se o(a) licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

12.9.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira:

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.1– Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.2– Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.3 – O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços;

13.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6 –Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

13.7. – Cópia do Documento Pessoal com foto do administrador da empresa licitante (RG, Carteira de Motorista);



13.8 – Serão realizadas pesquisas pela Pregoeira no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Penalizadas – CNEP;

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

b) Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.9. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de seu administrador, ou;

13.10. No caso de sociedade empresária unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de seu administrador.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica comprovando aptidão para desempenho da empresa em atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento de objeto compatível ao especificado no Termo de Referência – Anexo I deste edital, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente e com carimbo do CNPJ;

a) O atestado deve ser emitido em papel timbrado, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos, e estar carimbado e devidamente assinado pelo emitente.

b) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

c) Poderão ser solicitadas (s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

14.2. Antes da assinatura do Contrato, o CIDENNF, poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante vencedora do certame, quando, poderá ser requerida cópia do Contrato, Nota Fiscal ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no atestado foi prestado.

14.3. Declaração emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.



15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.1. Conforme estabelecido no item 3.10 do TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I deste edital.

16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

16.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

16.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

16.6. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

16.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

16.8. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

16.9. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16.10. Juntamente com os Documentos de Habilitação, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, as **DECLARAÇÕES** de atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação;



- c) Cumprimento das exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social;
- d) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas e normas vigentes;
- f) Cumprimento dos requisitos de habilitação e veracidade das declarações informadas, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021;
- g) Inexistência de fatos impeditivos, com a obrigação de informar ocorrências posteriores;
- h) Não emprego de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme art. 7º, XXXIII, da CF/88;
- i) Inexistência de trabalho degradante ou forçado em sua cadeia produtiva, conforme a Constituição Federal;
- j) Independência na elaboração da proposta apresentada;
- k) Ausência de declaração de inidoneidade ou suspensão por órgão público de qualquer esfera de governo;
- l) No caso de licitante organizado como cooperativa, cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

16.11. A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o presente Edital.

16.12. Declaração, sob pena de inabilitação, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitados da Presidência Social e aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. No que concerne as decisões proferidas nesta licitação, qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos a ser concedido pela Pregoeira, após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora no caso de inexistência de manifestação.

17.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação via sistema.

17.5. As demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte ao final do prazo de apresentação das razões recursais.



17.6. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidas a Pregoeira que proferiu a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará, relatando suas razões de forma fundamentada e motivada, o Secretário do CIDENNF, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Secretário do CIDENNF adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

17.9. Será assegurado a licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelos seguintes meios:

De forma eletrônica via e-mail: compraslicitacoes@cidennf.rj.gov.br, ou;

Presencialmente, em dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 17h na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento de Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, situado a Rua Baltazar Carneiro nº 200, - Parque Conselheiro Thomás Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28035-265.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de



licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DO PREÇO ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1. PREÇO ESTIMADO

19.1.1. Nos termos do art. 24, §2º da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação será **mantido sob sigilo**.

A medida visa garantir a competitividade, isonomia e integridade do processo licitatório, uma vez que a divulgação antecipada do valor estimado pode comprometer o interesse público e a obtenção da proposta mais vantajosa, especialmente considerando que o objeto da presente licitação envolve tecnologia sensível e soluções de segurança digital, o que



naturalmente impõe maior risco de práticas anticoncorrenciais, como conluio entre licitantes e manipulação de preços, caso o valor estimado da contratação seja previamente divulgado.

19.2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.2.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhadas na dotação orçamentária do Município Beneficiário.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

21.1. A entrega do material deverá ser executada em conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, mediante ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Contratante.

21.2. Os materiais que compõem as coleções literárias deverão ser entregues devidamente acondicionados em acessório confeccionado em poliéster de alta resistência, dotado de compartimento amplo, adequado ao armazenamento de livros e demais objetos de dimensões compatíveis.

21.3. O acessório deverá apresentar fechamento seguro por zíperes resistentes, garantindo a integridade dos materiais, bem como alças duplas e ajustáveis que propiciem ergonomia e conforto durante o transporte. A estrutura deverá ser reforçada por costuras duráveis, apta a suportar pesos variados, apresentando dimensões aproximadas de 27 cm de largura por 36 cm de altura, e ostentar o brasão oficial do Município Consorciado.

21.4. Em todas as coleções destinadas aos educadores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, deverá ser fornecido guia do professor específico para cada idade, ano ou segmento de ensino.

21.5. A entrega deverá ser realizada em sua totalidade mediante necessidade de cada Município, de acordo com a solicitação do responsável que será indicado, pela Secretaria Municipal de Educação para fiscalização.

21.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante relatório como descrito no item 14.4 -e do Termo de Referência e, prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento do produto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência na proposta.

21.7. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações aqui constantes e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

21.9. A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento.

21.10. Os recebimentos dos bens poderão ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.



21.11. Os produtos fornecidos serão devolvidos em sua totalidade quando:

- a) A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de carta de correção (errata);
- b) Estiverem em desacordo com as especificações aqui constantes, exceto se o bem fornecido for de qualidade comprovadamente superior;
- c) For fornecido com algum dano.

21.12. Os produtos deverão ser acondicionados de forma organizada, respeitando a divisão por kit, em pastas de tamanho padronizado, resistentes e empilháveis. Cada pasta deverá conter, de forma agrupada, os materiais literários correspondentes a cada estudante, conforme a organização por segmento e série escolar.

21.13. As caixas devem ter etiquetas com o nome dos Municípios solicitantes, o número de itens.

21.14. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.

21.15. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo que deverá verificar se os itens entregues condizem com as especificações técnicas e qualidade exigidas no contrato.

21.16. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório detalhado da entrega dos materiais, como descrito no item 14.4 – e do Termo de Referência.

21.17. No decorrer do período do recebimento provisório, no prazo de até 10 dias corridos, o fiscal deverá elaborar o detalhado da entrega dos materiais em consonância com suas atribuições, e posteriormente determinará ou não o termo de recebimento definitivo.

21.18. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

21.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, na forma do artigo 122, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DO PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município contratante, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota fiscal, mediante a comprovação de regularidade fiscal da contratada e desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada.

23.2. A CONTRATADA deverá emitir Nota fiscal referente aos serviços prestados ao final de cada mês, conforme estabelecido na Minuta de Contrato.

24. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para adjudicação e homologação.



25. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA ADESÃO:

25.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

25.1.1. Os adjudicatários serão convocados eletronicamente por e-mail, para assinar a ARP (Ata de registro de Preços), nos termos do ANEXO II. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails do domínio "@cidennf.com.br" não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que a ARP for emitida, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à futura contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

25.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

25.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

25.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

25.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sitio oficial do CIDENNF.

25.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

25.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

25.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

25.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

25.9. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do ANEXO II e nas condições previstas neste Edital.

25.10. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

25.11. Se a (s) licitante (s) classificada (s) em primeiro lugar, nos itens correspondentes, não fizer (em) a comprovação referida no subitem 11.4 ou, injustificadamente, não atender (em) a convocação de que trata o subitem 25.1.1, recusando-se a assinar (em) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a (s) desistente (s)



às penalidades cabíveis no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

25.12. Em ocorrendo à hipótese prevista no subitem 19.7, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais licitantes, para que, nas mesmas condições licitante (s) classificada (s) em primeiro lugar, comprovar os requisitos habilitatórios e, assinar a Ata;

25.13. A Ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo II, podendo ser prorrogada nos termos dos artigos 84, da Lei nº 14.133/21.

25.13.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

25.13.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante, Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Ressalta-se que, havendo a prorrogação da vigência, o quantitativo total registrado na Ata poderá ser igualmente renovado, a fim de atender à integralidade das demandas previstas, de acordo com o Termo de Referência.

25.14. O MUNICÍPIO celebrará contrato administrativo com a detentora da Ata de Registro de Preços.

25.14.1. Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos são regidos por suas próprias cláusulas e por preceitos de direito público, com aplicação supletiva dos princípios da teoria geral dos contratos e normas de direito privado. Além disso, conforme dispõe o artigo 40, I, de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

25.14.2. A Lei nº 14.133/2021 ainda requisita que os contratos administrativos estabeleçam com “clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Projeto Básico e os da proposta vencedora”.

25.14.3. O artigo 92 Lei 14.133/21 relaciona as cláusulas que devem constar obrigatoriamente de todo e qualquer contrato. Dentre elas, deve haver disposição sobre o regime de execução ou forma de fornecimento, preço e condições de pagamento, matriz de risco, quando cabível e direitos e responsabilidades das partes.

25.15. Os valores e quantitativos oriundos desde pregão, não implicam em obrigação para os membros do consórcio, nem mesmo para o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, de utilizá-lo integralmente.

25.16. **DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA):**

25.16.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame como participantes, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme previsto no Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Art. 35 do Decreto Federal nº 14.462/2023 e demais normativos aplicáveis.

25.16.2. A Adesão dependerá de prévia consulta e autorização do órgão Gerenciador, que avaliará a viabilidade e conveniência, especialmente no que se refere à capacidade do fornecedor em atender aos quantitativos adicionais solicitados, sem prejuízo do atendimento às demandas dos órgãos participantes.

25.16.3. O quantitativo decorrente das adesões de órgãos não participantes, não poderá exceder por Órgão ou Entidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o § 2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021;



25.16.4. O fornecedor registrado deverá aceitar ou recusar, de forma motivada, a adesão proposta pelo Órgão não participante;

25.16.5. O Contrato decorrente da adesão será celebrado diretamente entre o fornecedor e o Órgão ou Entidade não participante, não cabendo ao Órgão Gerenciador quaisquer responsabilidades por sua formação, execução e fiscalização;

25.16.6. Os Órgãos ou Entidades que aderirem à Ata deverão respeitar as condições e os preços registrados, cabendo-lhes assegurar que as aquisições estejam compatíveis com suas previsões orçamentárias e Plano Anual de Contratações (PAC), se aplicável.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

26.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

26.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

26.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

26.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

26.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

26.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

26.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

26.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

26.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

27. DAS AMOSTRAS:

27.1. Será exigida a apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente vencedor, a ser analisada pelo órgão gestor da contratação, que terá data, local e horário de sua análise divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.



27.1.1. O prazo mínimo para apresentação de amostra será de 7 (sete) dias úteis a contar da solicitação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação; desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

27.1.2. Serão exigidas amostras de todos os itens do lote 01.

27.1.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Baltazar Carneiro, 200 - Parque Conselheiro Thomaz Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28035-112, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

27.1.4. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, utilizando como base as descrições e informações contidas no presente Termo de Referência, principalmente quanto aos autores e sua adequação à etapa de ensino (infantil, fundamental I e II e EJA).

27.1.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

28. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

28.1. O contratado prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/21, com validade durante a vigência contratual, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.

28.3. A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

28.2. As regras da garantia de execução para a presente contratação são as estabelecidas na minuta do contrato, anexo deste edital.

29. SUSTENTABILIDADE

29.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber, além de observar todas as condições específicas previstas no termo de referência.

30. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

30.1. A licitante obriga-se, durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

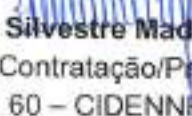
31.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

31.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.



- 31.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 31.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 31.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 31.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 31.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 31.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 31.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 31.10. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://cidennf.com.br/site/licitacoes>.
- 31.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 31.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 31.11.2. ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preços.
- 31.11.3. ANEXO III – Minuta de Contrato.
- 31.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de novembro de 2025.


Verônica Silvestre Madureira
Agente de Contratação/Pregoeira
Mat. 60 – CIDENNF





Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.859/0001-18

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fla. 428 Rubrica

10/1

TERMO DE REFERÊNCIA

008/2025

EXECUÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LITERATURA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LITERATURA**, que visa a obtenção conjunta de municípios através de Ata de Registro de Preços (ARP), possuindo o intuito de aquisição de bens materiais para utilização durante o período letivo.

1.2. O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – Cidennf, objetivando o atendimento de uma demanda provocada pelo município de Macaé, um dos municípios consorciados ao Cidennf, alinhado com o planejamento da **Câmara Técnica de Gestão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**; e no cumprimento do papel de desenvolver projetos dedicados ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade e do acolhimento das demandas para o melhor atendimento ao cidadão, contribuindo de forma significativa para o bem estar, enriquecimento pessoal e educacional, se compromete com a presente proposta, que está alinhada às diretrizes educacionais vigentes, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando as necessidades específicas dessa fase crucial do desenvolvimento infantil, bem como as demandas dos municípios que responderam a Intenção de Registro de Preços - IRP no que tange ao aprimoramento da qualidade do atendimento educacional.

1.3. Diante disso, o presente Termo de Referência, proveniente de Estudo Técnico Preliminar (ETP), realizado pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de literatura para atender as demandas das escolas públicas municipais e fortalecer a gestão pública, para atender as Secretarias de Educação de Belford Roxo, Casimiro de Abreu, Duque de Caxias, Macaé, Teresópolis e Rio das Ostras.

1.4. A solução a ser contratada se dará mediante licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica para Registro de Preços.

1.5. O regime de execução do contrato será o de fornecimento contínuo, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.053/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fis. 429 Rubrica

Essa modalidade visa garantir o suprimento adequado de materiais de literatura para atender demandas das escolas públicas municipais, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda da dos municípios consorciados, de forma eficiente e econômica.

1.6. Os quantitativos e respectivos detalhamento dos itens estão discriminados no presente Termo de Referência e são capazes de caracterizar, de forma precisa e clara, o objeto da licitação e de propiciar a avaliação de seus custos, servindo de subsídio à elaboração do edital.

1.7. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, deverá ser assinado diretamente com o município, podendo ser renovado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial do art. 111 da referida norma. Ressalta-se que, em caso de prorrogação, os valores contratuais poderão ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), conforme a periodicidade estabelecida no contrato.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser renovada nos termos previstos da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a vantajosidade para a Administração Pública, podendo contemplar a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que devidamente justificada e respeitados os limites legais e orçamentários vigentes.

1.9. A ata de registro de preços proveniente dessa licitação terá o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública, como prevê o art. 84 da Lei 14.133/2021, que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal do instrumento convocatório, podendo contemplar a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que devidamente justificada e respeitados os limites legais e orçamentários vigentes.

1.10. O referido Termo de Referência foi estruturado baseando-se nos dados fornecidos pelo município de Macaé a partir do envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD). No entanto, outros os municípios que responderam a Intenção de Registro de Preços - IRP (Belford Roxo, Casimiro de Abreu, Duque de Caxias, Macaé, Teresópolis e Rio das Ostras) publicado pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, farão parte da Ata de Registro de Preços como participantes.

1.11. A Intenção de Registro de Preços, baseada no Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada pela Portaria CIDENNF nº 092/2023 e pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, teve um prazo de resposta de 08 (oito) dias, disciplinou a participação de



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf
Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 430 Rubrica

outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinou a estimativa total de quantidades da contratação.

1.12. DAS COMPRAS COMPARTILHADAS

1.12.1. No âmbito da Lei 11.107/2023, que rege os consórcios públicos, autoriza aos Consórcios Públicos a realização de licitação, da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados

1.12.2. O Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/05 e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, denota que os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes que se consorciarem, admitindo-se, entre outros, os seguintes: I - a gestão associada de serviços públicos; II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados; III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal; IV - a produção de informações ou de estudos técnicos. Além disso, dispõe o artigo 19 do referido decreto: "Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993".

1.12.3. A Lei nº 14.133/21 inova ainda mais ao dispor em seu artigo 181 que "os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei", destacando que no caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização dessas atividades.

1.12.4. Nesse sentido, destaca-se que o Protocolo de intenções e Estatuto do Cidennf expressamente admite a realização de licitações compartilhadas pelo Consórcio Cidennf, conforme abaixo destacado. Além disso, o Consórcio conta com autorização expressa do Plenário da Assembleia Geral de Prefeitos, instância máxima deliberativa do Consórcio, para a realização de licitações para a constituição de atas de registro de preços para atender aos municípios consorciados, nos termos da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 005/2022.



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 33.233.659/0001-95

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 431 Rubrica

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CIDENNF

CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES

CLÁUSULA 7ª – Constituem finalidades precípuas do CIDENNF, respeitados os limites constitucionais e legais:

(...)

1. - a aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos entes consorciados, bem como de insumos, equipamentos, serviços e materiais;

2. - a realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados;

(...)

XVI - adotar medidas de compartilhamento ou de uso comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal, bem como de apoio e fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

XVII - realizar estudos técnicos (...)

§ 1º - São finalidades específicas do CIDENNF atuar, através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador ou executor, nas seguintes áreas:

(...)

IX - Fortalecimento Institucional:

(...)

f) realizar licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta.

ESTATUTO DO CIDENNF Seção II - DAS FINALIDADES

Art. 9º Constituem finalidades precípuas do CIDENNF, respeitados os limites constitucionais e legais:

(...)



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ 32.233.059/0001-10

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretório Adjunto de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fis. 432 Rubrica

XIII - a aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos entes consorciados, bem como de insumos, equipamentos, serviços e materiais;

XIV - a realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados;

(...)

XVI - adotar medidas de compartilhamento ou de uso comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal, bem como de apoio e fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

XVII - realizar estudos técnicos e emitir pareceres; (...)

Art. 10 São finalidades específicas do CIDENNF atuar, através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador ou executor, nas seguintes áreas:

(...)

IX - Fortalecimento Institucional:

(...) f) realizar licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta.

1.12.5. Nesse caso, o consórcio atuará apenas como órgão gerenciador, com amparo técnico e logístico para os municípios, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios, cabendo aos entes consorciados a celebração dos contratos deles decorrentes,

1.12.6. Alcançar este resultado corrobora com o papel desempenhado pelo órgão na busca incessante por melhores práticas nas compras governamentais compartilhadas, com aumento da economia de escala, celeridade e segurança, sempre em observância aos preceitos esculpidos na legislação que envolve a matéria das aquisições públicas coletivas, assunto tão prestigiado na Nova Lei de Licitações que, há muito, parece ser uma realidade para os municípios que integram o Cidennf, além dos municípios que responderam à Intenção de Registro de Preços.



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-18

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 433 Rubrica

1.13.7. O Cidennf presa atuar sempre de modo articulado com seus municípios integrantes, gerando credibilidade na gestão de suas compras, assim como conscientizando os consorciados e conveniados a estimarem suas demandas, o mais próximo à realidade de suas localidades, bem como fiscalizando seus contratos, aplicando penalidades se necessário e, sobretudo, zelando pela segurança jurídica em suas aquisições.

1.14.8. Torna-se evidente a relevância do Cidennf para os municípios consorciados, especialmente por sua capacidade de articular soluções para as demandas locais. Destaca-se, sobretudo, o êxito alcançado na área de gestão pública, com ênfase na Educação. Esse caso demonstra de forma clara os benefícios da economia de escala, que não apenas contribuiu para a redução dos gastos públicos, como também fortaleceu as ações conjuntas dos municípios consorciados e parceiros ao Cidennf.

1.15.9. Deste modo, conclui-se que a compra compartilhada a ser realizada pelo Cidennf é uma estratégia eficiente, pois causa diminuição de custos e maior oferta de produto, gerando segurança na hora da execução do contratado, sendo indispensável para os municípios.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo analisar a viabilidade de atender à demanda dos municípios que responderam a Intenção de Registro de Preços - IRP nº 003/2025 no que se refere a aquisição de material de literatura.

2.2. A fim de garantir o fornecimento adequado de material de literatura para as escolas públicas municipais, considerando a necessidade de estimular e promover a educação de qualidade que tenha como objetivo o aprendizado da leitura e escrita das crianças e o fluxo constante de matrículas na rede de ensino municipal, optou-se pela aquisição por meio de Ata de Registro de Preços. Tal escolha se deve à dificuldade de prever com exatidão o consumo total ao longo do período, além da necessidade de flexibilizar as entregas conforme a demanda de cada unidade. Dessa forma, a contratação visa assegurar a disponibilidade dos produtos de forma eficiente e econômica, evitando a escassez ou o desperdício de materiais essenciais ao funcionamento das escolas.

2.3. A diversidade e a representatividade são aspectos fundamentais na escolha do material de literatura. As obras devem refletir a pluralidade da sociedade, contemplando diferentes culturas, etnias, gêneros, realidades sociais e históricas. Contribuindo assim para a inclusão, empatia e ampliando o repertório intelectual e cultural de cada estudante. A



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 434 Rubrica B

solicitação apresentada, em primeiro momento, pelo município de Macaé está estruturada em dois segmentos literários distintos, compondo um conjunto de ações pedagógicas voltadas para o fomento da leitura e da formação literária. Esses segmentos são representados pelo Projeto Cantando e Contando e pelo Projeto Ler e Reler, ambos desenvolvidos com o objetivo de promover o acesso à literatura e o estímulo à leitura entre os estudantes, professores e coordenadores da rede municipal de ensino.

2.4. As Tabelas 01 e 02 têm como objetivo apresentar os livros e materiais didáticos destinados a cada segmento escolar, especificamente direcionados aos estudantes. Nessas tabelas, estão detalhadas informações como a editora responsável pela publicação, o ISBN (International Standard Book Number) e a faixa etária para a qual o material é recomendado. Por sua vez, as Tabelas 03 e 04 são voltadas aos professores e coordenadores pedagógicos, contendo as mesmas informações presentes nas tabelas dos estudantes, tais como a faixa etária de direcionamento, o segmento escolar, a editora, o ISBN e os materiais que serão ofertados. Esses dados visam garantir a adequação dos recursos pedagógicos às necessidades específicas de cada grupo, promovendo a eficácia no processo de ensino-aprendizagem.

Tabela 01 - Projeto Cantando e Contando por Estudantes

PROJETO CANTANDO E CONTANDO - ALUNOS				
FAIXA ETÁRIA	SEGMENTO	CONTEÚDO	EDITORA	ISBN
0 - 2 anos	Creche	A Minhoca;	Elo Editora	97865860362 06
		O Palhaço;		
		O Saci;		
		O Sapo;		
		A Cuca;		
		A Borboleta;		
		Fantoches - O Palhaço; Fantoches - O Sapo.		
3 anos	Creche	A formiga;	Elo Editora	97865860362 37
		O Gato;		
		O Ornitorrinco;		



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Norocosta Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretório Adjunto de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fis. 435 Rubrica

		O Vira-lata; A lenda do guaraná; Todos os bichos da arca (ou quase todos); Fantoche - O Gato; Fantoche - O Vira-lata.		
4 anos	Pré-Escola	A Pulga; O Pirlampo; O Papagaio; Planeta Azul; Caminho aberto - 4 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 1; Caminho aberto - 4 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 2.	Elo Editora	97865860362 68
5 anos	Pré-Escola	A Girafa; A lenda da vitória-régia; A Tartaruga; Bloom; O Polvo; A Baleia-Azul; Caminho aberto - 5 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 1; Caminho aberto - 5 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 2.	Elo Editora	97865860362 51

Fonte: Elaboração própria

Tabela 02 - Projeto Ler e Reler para Estudantes

PROJETO LER E RELER - ESTUDANTES					
FAIXA ETÁRIA	SEGMENTO	CONTEÚDO	QUANTITATIVO POR ALUNO	EDITORA	ISBN
3 anos	Estudante -	A família formiga;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786580355587



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos**

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 436 Rubrica



	Creche	Caio e Betina;	1 UNIDADE		
		As cores da gatinha Mimi;	1 UNIDADE		
		Meu jardim e outros jardins;	1 UNIDADE		
		Será que é?;	1 UNIDADE		
		O caso do patinho que se achava feio;	1 UNIDADE		
		A vaca que não parava de sonhar;	1 UNIDADE		
		O quarto porquinho e o lobo que queria tocar saxofone.	1 UNIDADE		
4 anos	Estudante - Pré-Escola	Barata toria;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786580355518
		Treme, trem, vovô Téo;	1 UNIDADE		
		Que barulho é esse, Mitaí?;	1 UNIDADE		
		Baticum e o tambor real vol.1;	1 UNIDADE		
		O mal do lobo mau;	1 UNIDADE		
		Lili em um dia inesquecível;	1 UNIDADE		
		A girafa que comeu a Lua;	1 UNIDADE		
		Cadê você?;	1 UNIDADE		
		Trajетórias leitoras - 4 Anos - Aluno.	1 UNIDADE		
5 anos	Estudante - Pré-Escola	Lá vem o pato;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786580355532
		BU!;	1 UNIDADE		
		Engrossa, cabelo, engrossa vol.2;	1 UNIDADE		
		O tombo da trombeta;	1 UNIDADE		
		Mitaí conta até dez;	1 UNIDADE		
		Pipoca e Picolé;	1 UNIDADE		
		A viagem;	1 UNIDADE		
		Branca;	1 UNIDADE		
		Trajетórias leitoras - 5 Anos - Aluno.	1 UNIDADE		
1º Ano do Ensino - Fundamental I	Estudante - Ensino Fundamental Anos Iniciais	Lunar;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786586036572
		Bichão sem coração vol.3;	1 UNIDADE		
		Tem gato na tuba;	1 UNIDADE		
		O gato subiu no teclado;	1 UNIDADE		



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.333.059/0001-18

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 437 Rubrica



		Este livro não tem história?;	1 UNIDADE		
		Tiê;	1 UNIDADE		
		Família Tubarônica;	1 UNIDADE		
		O baixo Alberti;	1 UNIDADE		
		Trajelórias leitoras - 1º ano - Aluno.	1 UNIDADE		
2º Ano do Ensino Fundamental I	Estudante - Ensino Fundamental Anos Iniciais	O livro dos chás;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786586036534
		Jogo do como pode;	1 UNIDADE		
		Um sonho cor de verde;	1 UNIDADE		
		O passarinho feio;	1 UNIDADE		
		Céu no coração;	1 UNIDADE		
		Zaida, a feiticeira princesa;	1 UNIDADE		
		O que é que tem na cabeça?;	1 UNIDADE		
		Gemas do mesmo ovo;	1 UNIDADE		
		Trajelórias leitoras - 2º ano - Aluno.	1 UNIDADE		
3º Ano do Ensino Fundamental I	Estudante - Ensino Fundamental Anos Iniciais	Paca, Tatu... Cutia, sim!;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786586036558
		Maria vai e volta;	1 UNIDADE		
		Quem ri por último rima melhor;	1 UNIDADE		
		As torres;	1 UNIDADE		
		Peixe de abril;	1 UNIDADE		
		Na beira da estrada;	1 UNIDADE		
		O castelo de todas as cores;	1 UNIDADE		
		Contos de Hans Christian Andersen;	1 UNIDADE		
		Trajelórias leitoras - 3º ano - Aluno.	1 UNIDADE		
4º Ano do Ensino Fundamental I	Estudante - Ensino Fundamental Anos Iniciais	O pé de palavras;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786586036565
		O voo supersônico de Galateia;	1 UNIDADE		
		Mistral;	1 UNIDADE		
		Na minha casa tem um lestronfo;	1 UNIDADE		
		Madalena e Filomena;	1 UNIDADE		
		A Cinderela dos cajueiros;	1 UNIDADE		
		Abecê do Macunaíma;	1 UNIDADE		



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-19

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos**

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fl. 438

Rubrica

		Dilermando, o cão;	1 UNIDADE		
		Trajетórias leitoras - 4º ano - Aluno.	1 UNIDADE		
5º Ano do Ensino Fundamental I	Estudante - Ensino Fundamental Anos Iniciais	Além do mar;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786586036541
		O cachorro que sabia falar;	1 UNIDADE		
		O menino azarado;	1 UNIDADE		
		As peripécias da senhora Adélia;	1 UNIDADE		
		A menina da varanda;	1 UNIDADE		
		A princesa e o jasmim;	1 UNIDADE		
		Pelos olhos de Enzo;	1 UNIDADE		
		Joana tijolo capim;	1 UNIDADE		
		Trajетórias leitoras - 5º ano - Aluno.	1 UNIDADE		
6º Ano do Ensino Fundamental II	Estudante - Ensino Fundamental Anos Finais	Ao sol do novo mundo;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786589945062
		Jegue não é burro;	1 UNIDADE		
		Felicidade;	1 UNIDADE		
		O jardim de Yuki;	1 UNIDADE		
		Seis tombos e um pulinho;	1 UNIDADE		
		Toró;	1 UNIDADE		
		A mágica história de um livro encantado;	1 UNIDADE		
		Você já olhou para o céu?;	1 UNIDADE		
		Trajетórias leitoras - 6º ano - Aluno.	1 UNIDADE		
7º Ano do Ensino Fundamental II	Estudante - Ensino Fundamental Anos Finais	Ana Bola e outras histórias corajosas;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786589945048
		Dançam porque não podem voar;	1 UNIDADE		
		O pulo do gato;	1 UNIDADE		
		O centauro e a sereia;	1 UNIDADE		
		Zé Perri a passagem do pequeno príncipe pelo Brasil;	1 UNIDADE		
		O outro lado da galáxia;	1 UNIDADE		
		Kika e o infinito;	1 UNIDADE		



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 439 Rubrica

		Histórias Assombradas da casa 158;	1 UNIDADE		
		Trajетórias leitoras - 7º ano - Aluno.	1 UNIDADE		
8º Ano do Ensino Fundamental II	Estudante - Ensino Fundamental Anos Finais	Autorretrato;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786586036954
		Caleidoscópio;	1 UNIDADE		
		Laura levou o vento;	1 UNIDADE		
		Maria João;	1 UNIDADE		
		Caruá - contos do sertão;	1 UNIDADE		
		De malas abertas;	1 UNIDADE		
		Por causa do Raimundo João Facundo revirou o mundo;	1 UNIDADE		
		A ilha do tesouro;	1 UNIDADE		
Trajетórias leitoras - 8º ano - Aluno.	1 UNIDADE				
9º Ano do Ensino Fundamental II	Estudante - Ensino Fundamental Anos Finais	A estranha atração dos planeta vizinhos;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786586036978
		Linha D' água;	1 UNIDADE		
		Minha fantasma e eu;	1 UNIDADE		
		Três de mudança;	1 UNIDADE		
		Os meus monstros e os seus;	1 UNIDADE		
		Coração Camaleão;	1 UNIDADE		
		Vinte mil léguas submarinas;	1 UNIDADE		
		Romeu e Julieta;	1 UNIDADE		
		Trajетórias leitoras - 9º ano - Aluno.	1 UNIDADE		
EJA 1º Segmento	Estudante - EJA	Autorretrato;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786586036992
		Maria vai e volta;	1 UNIDADE		
		O livro divertido dos nomes;	1 UNIDADE		
		O livro dos chás;	1 UNIDADE		
		Tiê;	1 UNIDADE		
		Na beira da estrada;	1 UNIDADE		
		Trajетórias leitoras - EJA - 1º Segmento - Aluno.	1 UNIDADE		
EJA 2º Segmento	Estudante - EJA	Além do mar;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786589945017



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-36

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fla. 440 Rubrica

		Ana Bola e outras histórias corajosas;	1 UNIDADE		
		O voo supersônico de Galateia;	1 UNIDADE		
		Ubuntu;	1 UNIDADE		
		A cinderela dos cajueiros;	1 UNIDADE		
		Histórias Assombradas da casa 158;	1 UNIDADE		
		Trajatórias leitoras - EJA - 2º Segmento - Aluno	1 UNIDADE		
EJA 3º Segmento	Estudante - EJA	Linha D' água;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786589945130
		Maria João;	1 UNIDADE		
		O cachorro que sabia falar;	1 UNIDADE		
		Três de mudança;	1 UNIDADE		
		Coração Camaleão;	1 UNIDADE		
		O rock manda lembranças;	1 UNIDADE		
		Trajatórias leitoras - EJA - 3º Segmento - Aluno.	1 UNIDADE		

Fonte: Elaboração própria

2.5. As Tabelas 03 e 04 apresentam, respectivamente, os materiais do Projeto Cantando e Contando para Professores e Coordenadores e do Projeto Ler e Rer para Professores e Coordenadores, estruturados para apoiar o trabalho pedagógico e fortalecer as práticas de ensino. Enquanto o primeiro projeto oferece recursos didáticos que auxiliam na mediação da leitura por meio de abordagens lúdicas e interativas, o segundo busca aprofundar a formação docente, proporcionando subsídios para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas que estimulem a compreensão e o engajamento dos estudantes com a leitura. A relação entre essas tabelas evidencia a complementaridade dos materiais disponibilizados, assegurando que tanto os educadores quanto os alunos tenham acesso a conteúdos alinhados às diretrizes curriculares e às necessidades da rede municipal de ensino.

Tabela 03 - Projeto Cantando e Contando para Professor e Coordenador

PROJETO CANTANDO E CONTANDO - PROFESSOR E COORDENADOR				
FAIXA ETÁRIA	SEGMENTO	CONTEÚDO	EDITORA	ISBN



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ 32.233.059/0001-18

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 441 Rubrica 10

0 - 2 anos	Professor e Coordenador - Creche	A Minhoca;	Elo Editora	9786586036206
		O Palhaço;		
		O Saci;		
		O Sapo;		
		A Cuca;		
		A Borboleta;		
		Cortina para teatro de fantoques;		
Caminho aberto				
3 anos	Professor e Coordenador - Creche	A formiga;	Elo Editora	9786586036237
		O Gato;		
		O Omitorrinco;		
		O Vira-lata;		
		A lenda do guaraná;		
		Todos os bichos da arca (ou quase todos);		
		Cortina para teatro de fantoques;		
Caminho aberto;				
4 anos	Professor e Coordenador - Pré-Escola	A Abelha;	Elo Editora	9786586036268
		A Mula sem cabeça;		
		A Pulga;		
		O Pirlampo;		
		O Papagaio;		



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos**

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 442 Rubrica

		Planeta Azul;		
		Caminho aberto - 4 anos - PROFESSOR.		
5 anos	Professor e Coordenador - Pré-Escola	A Girafa;	Elo Editora	9786586036251
		A lenda da vitória-régia;		
		A Tartaruga;		
		Bloom;		
		O Polvo;		
		A Baleia-Azul;		
		Caminho aberto - 5 anos - PROFESSOR.		

Fonte: Elaboração própria

Tabela 04 - Projeto Ler e Reler para Professor e Coordenador

PROJETO LER E RELER - PROFESSOR E COORDENADOR					
FAIXA ETÁRIA	SEGMENTO	CONTEÚDO	QUANTITATIVO POR PROFESSOR E COORDENADOR	EDITORA	ISBN
3 anos	Professor e Coordenador - Creche	A família formiga;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786580355587
		Caio e Betina;	1 UNIDADE		
		As cores da gatinha Mimi;	1 UNIDADE		
		Meu jardim e outros jardins;	1 UNIDADE		
		Será que é?;	1 UNIDADE		
		O caso do patinho que se achava feio;	1 UNIDADE		
		A vaca que não parava de sonhar;	1 UNIDADE		
		O quarto porquinho e o lobo que queria tocar saxofone;	1 UNIDADE		
Trajetórias leitoras - 3 Anos - Professor.	1 UNIDADE				
4 anos	Professor e	Barata tonta;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786580355518



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos**

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 443 Rubrica B

	Coordenador - Pré-Escola	Treme, trem, vovô Téo;	1 UNIDADE		
		Que barulho é esse, Mitai?;	1 UNIDADE		
		Baticum e o tambor real vol.1;	1 UNIDADE		
		O mal do lobo mau;	1 UNIDADE		
		Lili em um dia inesquecível;	1 UNIDADE		
		A girafa que comeu a Lua;	1 UNIDADE		
		Cadê você?;	1 UNIDADE		
		Trajetórias leitoras - 4 Anos - Professor.	1 UNIDADE		
5 anos	Professor e Coordenador - Pré-Escola	Lá vem o pato;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786580355532
		BUJ;	1 UNIDADE		
		Engrossa, cabelo, engrossa vol.2;	1 UNIDADE		
		O tombo da trombeta;	1 UNIDADE		
		Mitai conta até dez;	1 UNIDADE		
		Pipoca e Picolé;	1 UNIDADE		
		A viagem;	1 UNIDADE		
		Branca;	1 UNIDADE		
		Trajetórias leitoras - 5 Anos - Professor.	1 UNIDADE		
1º Ano do Ensino Fundamental I	Professor e Coordenador - Ensino Fundamental Anos Iniciais	Lunar;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786586036572
		Bichão sem coração vol.3;	1 UNIDADE		
		Tem gato na tuba;	1 UNIDADE		
		O gato subiu no teclado;	1 UNIDADE		
		Este livro não tem história?;	1 UNIDADE		
		Tiê;	1 UNIDADE		
		Família Tubarônica;	1 UNIDADE		
		O baixo Alberti;	1 UNIDADE		
		Trajetórias leitoras - 1º ano - Professor.	1 UNIDADE		
2º Ano do Ensino Fundamental I	Professor e Coordenador -	O livro dos chás;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786586036534
		Jogo do como pode;	1 UNIDADE		



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-19

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 444 Rubrica

	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Um sonho cor de verde;	1 UNIDADE		
		O passarinho feio;	1 UNIDADE		
		Céu no coração;	1 UNIDADE		
		Zaida, a feliz princesa;	1 UNIDADE		
		O que é que tem na cabeça?;	1 UNIDADE		
		Gemas do mesmo ovo;	1 UNIDADE		
		Trajетórias leitoras - 2º ano - Professor.	1 UNIDADE		
3º Ano do Ensino Fundamental I	Professor e Coordenador - Ensino Fundamental Anos Iniciais	Paca, Tatu... Cutia, sim!;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786586036558
		Maria vai e volta;	1 UNIDADE		
		Quem ri por último rima melhor;	1 UNIDADE		
		As torres;	1 UNIDADE		
		Peixe de abril;	1 UNIDADE		
		Na beira da estrada;	1 UNIDADE		
		O castelo de todas as cores;	1 UNIDADE		
		Contos de Hans Christian Andersen;	1 UNIDADE		
		Trajетórias leitoras - 3º ano - Professor.	1 UNIDADE		
4º Ano do Ensino Fundamental I	Professor e Coordenador - Ensino Fundamental Anos Iniciais	O pé de palavras;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786586036565
		O voo supersônico de Galateia;	1 UNIDADE		
		Mistral;	1 UNIDADE		
		Na minha casa tem um lestronfo;	1 UNIDADE		
		Madalena e Filomena;	1 UNIDADE		
		A Cinderela dos cajueiros;	1 UNIDADE		
		Abecê do Macunaima;	1 UNIDADE		
		Dilermando, o cão;	1 UNIDADE		
		Trajетórias leitoras - 4º ano - Professor.	1 UNIDADE		
5º Ano do Ensino Fundamental I	Professor e Coordenador - Ensino Fundamental	Além do mar;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786586036541
		O cachorro que sabia falar;	1 UNIDADE		
		O menino azarado;	1 UNIDADE		



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-35

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fis. 445 Rubrica

	Anos Iniciais	As peripécias da senhora Adélia;	1 UNIDADE		
		A menina da varanda;	1 UNIDADE		
		A princesa e o jasmim;	1 UNIDADE		
		Pelos olhos de Enzo;	1 UNIDADE		
		Joana tijolo capim;	1 UNIDADE		
		Trajетórias leitoras - 5º ano - Professor.	1 UNIDADE		
6º Ano do Ensino Fundamental II	Professor e Coordenador - Ensino Fundamental Anos Finais	Ao sol do novo mundo;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786589945062
		Jegue não é burro;	1 UNIDADE		
		Felicidade;	1 UNIDADE		
		O jardim de Yuki;	1 UNIDADE		
		Seis tombos e um pulinho;	1 UNIDADE		
		Toró;	1 UNIDADE		
		A mágica história de um livro encantado;	1 UNIDADE		
		Você já olhou para o céu?;	1 UNIDADE		
		Trajетórias leitoras - 6º ano - Professor.	1 UNIDADE		
7º Ano do Ensino Fundamental II	Professor e Coordenador - Ensino Fundamental Anos Finais	Ana Bola e outras histórias corajosas;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786589945048
		Dançam porque não podem voar;	1 UNIDADE		
		O pulo do gato;	1 UNIDADE		
		O centauro e a sereia;	1 UNIDADE		
		Zé Perri a passagem do pequeno príncipe pelo Brasil;	1 UNIDADE		
		O outro lado da galáxia;	1 UNIDADE		
		Kika e o infinito;	1 UNIDADE		
		Histórias Assombradas da casa 158;	1 UNIDADE		
		Trajетórias leitoras - 7º ano - Professor.	1 UNIDADE		
8º Ano do Ensino Fundamental II	Professor e Coordenador - Ensino Fundamental	Autorretrato;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786586036954
		Caleidoscópio;	1 UNIDADE		
		Laura levou o vento;	1 UNIDADE		



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 33.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 446 Rubrica

	Anos Finais	Maria João;	1 UNIDADE		
		Caruá - contos do sertão;	1 UNIDADE		
		De malas abertas;	1 UNIDADE		
		Por causa do Raimundo João Facundo revirou o mundo;	1 UNIDADE		
		A ilha do tesouro;	1 UNIDADE		
		Trajatórias leitoras - 8º ano - Professor.	1 UNIDADE		
9º Ano do Ensino Fundamental II	Professor e Coordenador - Ensino Fundamental Anos Finais	A estranha atração dos planetas vizinhos;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786586036978
		Linha D' água;	1 UNIDADE		
		Minha fantasma e eu;	1 UNIDADE		
		Três de mudança;	1 UNIDADE		
		Os meus monstros e os seus;	1 UNIDADE		
		Coração Camaleão;	1 UNIDADE		
		Vinte mil léguas submarinas;	1 UNIDADE		
		Romeu e Julieta;	1 UNIDADE		
		Trajatórias leitoras - 9º ano - Professor.	1 UNIDADE		
EJA 1º Segmento	Professor e Coordenador - EJA	Autorretrato;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786586036992
		Maria vai e volta;	1 UNIDADE		
		O livro divertido dos nomes;	1 UNIDADE		
		O livro dos chás;	1 UNIDADE		
		Tiê;	1 UNIDADE		
		Na beira da estrada;	1 UNIDADE		
		Trajatórias leitoras - EJA - 1º Segmento - Professor.	1 UNIDADE		
EJA 2º Segmento	Professor e Coordenador - EJA	Além do mar;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786589945017
		Ana Bola e outras histórias corajosas;	1 UNIDADE		
		O voo supersônico de Galateia;	1 UNIDADE		
		Ubuntu;	1 UNIDADE		
		A cinderela dos cajueiros;	1 UNIDADE		



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.293.059/0001-18

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fis. 447 Rubrica B

		Histórias Assombradas da casa 158;	1 UNIDADE		
		Trajетórias leitoras - EJA - 2º Segmento - Professor	1 UNIDADE		
EJA 3º Segmento	Professor e Coordenador - EJA	Linha D' água;	1 UNIDADE	Elo Editora	9786589945130
		Maria João;	1 UNIDADE		
		O cachorro que sabia falar;	1 UNIDADE		
		Três de mudança;	1 UNIDADE		
		Coração Camaleão;	1 UNIDADE		
		O rock manda lembranças;	1 UNIDADE		
		Trajетórias leitoras - EJA - 3º Segmento - Professor.	1 UNIDADE		

Fonte: Elaboração própria

2.6. Com isso, a disponibilização de materiais de literatura para atender as demandas das redes municipais de ensino se efetiva como importante mecanismo para a promoção da educação inclusiva, cumprindo uma das finalidades estipuladas para o Consórcio Cidennf. Cabe ressaltar que ações dessa modalidade estão previstas no Estatuto do Cidennf, sendo uma de suas finalidades principais "adotar um conjunto de práticas de gestão que possibilitem compras conjuntas com economia de escala".

"(...) Fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais, entre muitas outras". Art. 10º do Estatuto do CIDENNF.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os objetos desta contratação, são classificados como bens de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital com especificações alinhadas à proposta educacional dos municípios de Belford Roxo, Casimiro de Abreu, Duque de Caxias, Macaé, Teresópolis e Rio das Ostras, localizados no estado do Rio de Janeiro a contratação deve estar alinhada com as especificações detalhadas neste



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-10

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 448 Rubrica

presente Termo de Referência, garantindo que os produtos atendam aos padrões de qualidade exigidos para o uso nas escolas públicas municipais.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, preferencialmente na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor preço global.

3.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Da Formação das Coleções

3.4.1. Os materiais que compõem as coleções literárias deverão ser entregues devidamente acondicionados em acessório confeccionado em poliéster de alta resistência, dotado de compartimento amplo, adequado ao armazenamento de livros e demais objetos de dimensões compatíveis.

3.4.2. O acessório deverá apresentar fechamento seguro por zíperes resistentes, garantindo a integridade dos materiais, bem como alças duplas e ajustáveis que propiciem ergonomia e conforto durante o transporte. A estrutura deverá ser reforçada por costuras duráveis, apta a suportar pesos variados, apresentando dimensões aproximadas de 27 cm de largura por 36 cm de altura, e ostentar o brasão oficial do Município Consorciado.

3.5. Da Formação dos Docentes

3.5.1. Em todas as coleções destinadas aos educadores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, deverá ser fornecido guia do professor específico para cada idade, ano ou segmento de ensino.

3.6. Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes Documentos de Habilitação para participar do processo:

- a) Jurídica;
- b) Técnica;
- c) Fiscal, social e trabalhista;
- d) Econômico-financeira.

3.7. A HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento de seu administrador, ou;



3.7.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de seus administradores, ou;

3.7.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, acompanhado de documentos de seus administradores ou;

3.7.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.7.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br, acompanhado de documento de seu administrador, ou;

3.7.6. No caso de sociedade empresária unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de seu administrador.

3.7.7. Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

3.8. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.8.1. A motivação intrínseca à necessidade de apresentação de qualificação técnica justifica-se:

3.8.1.1. A exigência de qualificação técnica para concorrência na aquisição de materiais de literatura, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, é fundamental para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos adquiridos. Tal requisito assegura que as empresas concorrentes possuam a capacidade técnica e a experiência necessárias para fornecer produtos que atendam aos padrões de segurança, regulamentação sanitária e adequação ao uso infantil.

3.8.1.2. Dado que se trata da aquisição de bens de natureza bibliográfica, a qualificação técnica deve priorizar a comprovação de fornecimento anterior de produtos similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou declarações de fornecimento emitidas por entidades públicas ou privadas. Essa exigência visa garantir que os materiais



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-88

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 450 Rubrica

adquiridos sejam seguros, duráveis e apropriados para o público-alvo, especialmente crianças em creches e pré-escola.

3.8.1.3. A observância rigorosa da qualificação técnica evita a entrega de produtos de baixa qualidade, inadequados ou que possam oferecer riscos à saúde das crianças. Além disso, contribui para a eficiência na gestão de recursos públicos, assegurando que os produtos adquiridos tenham a durabilidade e as especificações exigidas.

3.8.1.4. Ao exigir a comprovação da qualificação técnica, a Administração Pública promove a seleção de fornecedores aptos e devidamente regularizados, garantindo que apenas empresas que atendam às exigências normativas e sanitárias participem do certame. Dessa forma, assegura-se que a aquisição ocorra dentro dos padrões adequados, favorecendo a qualidade do atendimento prestado às crianças e a otimização dos investimentos públicos.

3.8.2. Prova de possuir experiência técnica na comercialização de produtos similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.

3.9. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÁ AFERIDA MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DOS SEGUINTE REQUISITOS:

3.9.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.9.2. Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

3.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 451 Rubrica B

3.9.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

3.9.6. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

3.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

3.9.8. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3.10. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.10.1. A necessidade do cumprimento da exigência de qualificação econômico-financeira para concorrência em bens de consumo, nos termos do Artigo 69 da Lei nº 14.133/2021. Essa exigência visa garantir a segurança e a eficiência na aquisição de bens de natureza bibliográfica, protegendo os interesses da administração pública e assegurando a adequada entrega dos bens adquiridos. Torna-se essencial que as empresas concorrentes demonstrem capacidade financeira suficiente para garantir o fornecimento dentro dos prazos estipulados e conforme as especificações exigidas. A qualificação econômico-financeira permite à Administração Pública avaliar a solidez e idoneidade financeira das empresas antes da contratação, prevenindo riscos como inadimplência, interrupção no fornecimento e descumprimento contratual. A exigência de qualificação econômico-financeira contribui para a seleção de fornecedores idôneos e responsáveis, que possuam histórico de cumprimento de suas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas, evitando a contratação de empresas com instabilidade financeira ou envolvidas em práticas irregulares. Essa medida fortalece a transparência e a integridade no processo licitatório, garantindo que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente e segura. Em suma, a exigência de qualificação econômico-financeira não deve ser vista como uma barreira à participação de empresas no certame, mas sim como um instrumento de proteção e garantia para todas as partes envolvidas. A adoção desse critério contribui para a regularidade no fornecimento, a



segurança jurídica e a otimização da gestão pública, garantindo que a Administração receba produtos de qualidade, dentro dos prazos e condições estabelecidas.

3.10.2. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação econômica, por meio de:

3.10.2.1. Certidão Negativa de Falências, concordatas e ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

- a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3.10.2.2. Apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.10.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

3.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

3.10.2.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- a) $LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$
- b) $LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$
- c) $SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

3.10.3. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, caso seja realizada na forma eletrônica, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload).



- 3.10.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 3.10.5.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 3.10.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 3.10.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 3.10.8.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 3.10.9.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 3.10.10.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 3.10.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o/a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 3.10.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-88

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretório Adjunto de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 454 Rubrica _____

3.10.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas em Edital, o licitante será declarado vencedor.

3.10.14. Implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, aqueles que não enviarem os documentos solicitados nos prazos estabelecidos no edital.

3.11. DAS AMOSTRAS

3.11.1. Será exigida a apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente vencedor, a ser analisada pelo órgão gestor da contratação, que terá data, local e horário de sua análise divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

3.11.1.1. O prazo mínimo para apresentação de amostra será de 7 (sete) dias úteis, podendo ser prorrogado a pedido e justificadamente.

3.11.2. Serão exigidas amostras de todos os itens do lote 01.

3.11.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Baltazar Carneiro nº 200 - Parque Conselheiro Thomaz Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28035-112, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.11.4. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, utilizando como base as descrições e informações contidas no presente Termo de Referência, principalmente quanto aos autores e sua adequação à etapa de ensino (infantil, fundamental I e II e EJA).

3.11.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas dos itens constantes neste Termo de Referência. A Tabela 05 reúne os quantitativos informados pelos municípios através do preenchimento do IRP. Salientamos que o município de Duque de Caxias/RJ, respondeu a IRP com o quantitativo de professores nos anos finais com o número total de professores contratados pelo município como demonstrado na Figura 01. Neste caso, somamos o número de professores efetivos (1376) e professores PSS (360) e dividimos o total pela quantidade de séries, encontrando o valor de 434 professores em cada um dos anos finais.



Figura 01 - Print da resposta de Duque de Caxias ao IRP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor	4 anos PROJETO LER E REZER	335
Professor	5 anos PROJETO LER E REZER	412
Professor	1º ano - Anos Iniciais	508
Professor	2º ano - Anos Iniciais	524
Professor	3º ano - Anos Iniciais	569
Professor	4º ano - Anos Iniciais	478
Professor	5º ano - Anos Iniciais	460
Professor	Anos Finais	PORTUGUÊS - EFETIVOS 1370 / PIS 346 MATEMÁTICA - EFETIVOS 1316 / PIS 356 HISTÓRIA - EFETIVOS 1206 / PIS 377 GEOGRAFIA - EFETIVOS 1151 / PIS 328 CIÊNCIAS - EFETIVOS 1073 / PIS 120 INGLÊS - EFETIVOS 670 / PIS 114 ARTE - EFETIVOS 873 / PIS 332 EDUCAÇÃO FÍSICA - EFETIVOS 1001 / PIS 179 ESPANHOL - EFETIVOS 857 / PIS 111
Professor	EJA 1º Segmento	

Fonte: Resposta a Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 003/2025 do município de Duque de Caxias/RJ

Tabela 05 - Quantitativo das respostas ao IRP

SEGMENTO	SÉRIE E PROJETO	BELFOR D ROXO	CASIMIR O DE ABREU	DUQUE DE CAXIAS	MACAÉ	TERESÓPOLIS	RIO DAS OSTRAS	QUANT. TOTAL
Aluno	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1092	668	2685	2069	427	1323	8264
Aluno	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	2258	415	2256	2832	663	1059	9483
Aluno	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	3394	494	4769	3068	925	1431	14081
Aluno	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	3642	504	5748	3305	1580	1585	16364



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.058/0001-35

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 456

Rubrica

Aluno	3 anos PROJETO LER E RELER	-	-	-	-	-	1059	1059
Aluno	4 anos PROJETO LER E RELER	3394	494	4769	3068	925	1431	14081
Aluno	5 anos PROJETO LER E RELER	3642	504	5748	3305	1580	1585	16364
Aluno	1º ano - Anos Iniciais	4810	577	7764	3424	1685	1817	20077
Aluno	2º ano - Anos Iniciais	5211	549	8086	3672	1822	1821	21161
Aluno	3º ano - Anos Iniciais	5647	575	9487	3797	1730	1798	23034
Aluno	4º ano - Anos Iniciais	5849	579	9276	3529	1827	1963	23023
Aluno	5º ano - Anos Iniciais	5382	520	8483	3267	1898	1728	21278
Aluno	6º ano - Anos Finais	3033	427	4631	3446	1757	2027	15321
Aluno	7º ano - Anos Finais	2697	383	4040	3142	1749	2124	14135
Aluno	8º ano - Anos Finais	2183	487	2979	2972	1680	1887	12188
Aluno	9º ano - Anos Finais	2697	407	2618	2758	1380	1476	11336
Aluno	EJA 1º Segmento	323	73	1280	260	-	133	2069
Aluno	EJA 2º Segmento	709	218	-	779	-	393	2099
Aluno	EJA 3º Segmento	1156	-	-	123	-	-	1279
Professor	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	71	57	121	260	26	77	612
Professor	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	133	26	104	321	40	45	669
Professor	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	189	29	335	319	55	77	1004
Professor	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	197	28	412	352	92	80	1161
Professor	3 anos PROJETO LER E RELER	-	-	-	-	-	45	45
Professor	4 anos PROJETO LER E RELER	189	29	335	319	55	77	1004
Professor	5 anos PROJETO LER E RELER	197	28	412	352	92	80	1161
Professor	1º ano - Anos Iniciais	250	25	508	234	93	85	1195
Professor	2º ano - Anos Iniciais	220	25	524	424	94	80	1367
Professor	3º ano - Anos Iniciais	235	26	569	249	89	63	1231
Professor	4º ano - Anos Iniciais	225	27	478	231	89	66	1116



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 457

Rubrica

Professor	5º ano - Anos Iniciais	200	26	460	204	92	55	1037
Professor	6º ano - Anos Finais	105	134	434*	423	66	69	1231
Professor	7º ano - Anos Finais	94	134	434*	419	62	67	1210
Professor	8º ano - Anos Finais	78	134	434*	414	59	58	1177
Professor	9º ano - Anos Finais	63	134	434*	341	51	47	1070
Professor	EJA 1º Segmento	125	19	-	102	-	4	250
Professor	EJA 2º Segmento	125	16	-	102	-	4	247
Professor	EJA 3º Segmento	125	-	-	102	-	4	231
Coordenador	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	45	1	-	2	-	10	58
Coordenador	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	45	1	-	2	-	10	58
Coordenador	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	45	1	-	2	-	10	58
Coordenador	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	45	1	-	2	-	10	58
Coordenador	3 anos PROJETO LER E RELER	-	-	-	-	-	10	10
Coordenador	4 anos PROJETO LER E RELER	45	1	-	2	-	10	58
Coordenador	5 anos PROJETO LER E RELER	45	1	-	2	12	10	70
Coordenador	1º ano - Anos Iniciais	150	1	-	2	15	10	178
Coordenador	2º ano - Anos Iniciais	150	1	-	2	-	10	163
Coordenador	3º ano - Anos Iniciais	150	1	-	2	-	10	163
Coordenador	4º ano - Anos Iniciais	150	1	-	2	-	10	163
Coordenador	5º ano - Anos Iniciais	150	1	-	2	-	10	163
Coordenador	6º ano - Anos Finais	150	1	-	2	19	10	182
Coordenador	7º ano - Anos Finais	150	1	-	2	-	10	163
Coordenador	8º ano - Anos Finais	150	1	-	2	-	10	163
Coordenador	9º ano - Anos Finais	150	1	-	2	-	10	163
Coordenador	EJA 1º Segmento	25	1	-	2	-	10	38
Coordenador	EJA 2º Segmento	25	1	-	2	-	3	31
Coordenador	EJA 3º Segmento	25	-	-	2	-	3	30

Fonte: Elaboração própria



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-18

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 458 Rubrica

Tabela 06 - Quantitativo de Estudantes

SEGMENTO ESCOLAR		ALUNOS
CRECHE		17747
PRÉ-ESCOLA		30445
ANOS INICIAIS	1º ANO	20077
	2º ANO	21161
	3º ANO	23034
	4º ANO	23023
	5º ANO	21278
	TOTAL	108573
ANOS FINAIS	6º ANO	15321
	7º ANO	14135
	8º ANO	12188
	9º ANO	11336
	TOTAL	52980
EJA	1º ANO	2069
	2º ANO	2099
	3º ANO	1279
	TOTAL	5447

Tabela 07 - Quantitativo de Professores e Coordenadores

SEGMENTO ESCOLAR		PROFESSORES	COORDENADORES
CRECHE		1281	116
PRÉ-ESCOLA		2165	128
ANOS INICIAIS	1º ANO	1195	178
	2º ANO	1367	163
	3º ANO	1231	163
	4º ANO	1116	163
	5º ANO	1037	163
	TOTAL	5946	830



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-19

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 459 Rubrica

ANOS FINAIS	6º ANO	1231	182
	7º ANO	1210	163
	8º ANO	1177	163
	9º ANO	1070	163
	TOTAL	4688	671
EJA	1º ANO	250	38
	2º ANO	247	31
	3º ANO	231	30
	TOTAL	728	99

Fonte: Elaboração própria

4.2. O quantitativo de materiais a serem adquiridos foi levantado, de acordo com as respostas a IRP - Intenção de Registro, de Preço nº 003/2025, sendo informada a demanda específica de cada município apresentado com base no número total de crianças matriculadas, garantindo que cada unidade educacional receba os itens necessários para suprir suas demandas.

4.3. Da estimativa de quantidades preliminar de alunos, professores e coordenadores estarão presentes nas Tabelas 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17:

Tabela 08 - Quantitativo de Itens por Estudantes de Creche

LIVROS	SÉRIE E PROJETO	Nº DE ESTUDANTES DE CRECHE
A Minhoca,	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	17747
O Palhaço,	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	17747
O Saci,	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	17747
O Sapo,	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	17747
A Cuca,	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	17747
A Borboleta,	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	17747
Fantoches - O Palhaço,	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	17747



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ 33.233.059/0001-10

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fol. 460

Rubrica

Fantoches - O Sapo.	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	17747
A formiga.	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	17747
O Gato.	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	17747
O Ornitorrinco.	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	17747
O Vira-lata.	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	17747
A lenda do guaraná.	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	17747
Todos os bichos da arca (ou quase todos)	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	17747
Fantoches - O Gato.	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	17747
Fantoches - O Vira-lata.	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	17747
A família formiga.	3 anos PROJETO LER E RELER	17747
Calo e Betina.	3 anos PROJETO LER E RELER	17747
As cores da galinha Mimi.	3 anos PROJETO LER E RELER	17747
Meu jardim e outros jardins.	3 anos PROJETO LER E RELER	17747
Será que é?	3 anos PROJETO LER E RELER	17747
O caso do patinho que se achava feio.	3 anos PROJETO LER E RELER	17747
A vaca que não parava de sonhar.	3 anos PROJETO LER E RELER	17747
O quarto porquinho e o lobo que queria tocar saxofone.	3 anos PROJETO LER E RELER	17747

Fonte: Elaboração própria

Tabela 09 - Quantitativo de Itens por Estudantes de Pré-Escola

LIVROS	SÉRIE E PROJETO	Nº DE ESTUDANTES DE PRÉ-ESCOLA
A Pulga.	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	30445
O Pirlampo.	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	30445
O Papagaio.	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	30445



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.050/0001-10

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fis. 461

Rubrica

Planeta Azul.	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	30445
Caminho aberto - 4 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 1.	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	30445
Caminho aberto - 4 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 2.	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	30445
A Girafa.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	30445
A lenda da vitória-régia.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	30445
A Tartaruga.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	30445
Bloom.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	30445
O Polvo.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	30445
A Baleia-Azul.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	30445
Caminho aberto - 5 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 1.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	30445
Caminho aberto - 5 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 2.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	30445
Barata tonfa.	4 anos PROJETO LER E RELER	30445
Treme, trem, vovô Téo.	4 anos PROJETO LER E RELER	30445
Que barulho é esse, Mitai?.	4 anos PROJETO LER E RELER	30445
Baticum e o tambor real vol.1.	4 anos PROJETO LER E RELER	30445
O mal do lobo mau.	4 anos PROJETO LER E RELER	30445
Lili em um dia inesquecível.	4 anos PROJETO LER E RELER	30445
A girafa que comeu a Lua.	4 anos PROJETO LER E RELER	30445
Cadê você?.	4 anos PROJETO LER E RELER	30445
Trajetórias leitoras - 4 Anos - Aluno.	4 anos PROJETO LER E RELER	30445
Lá vem o pato.	5 anos PROJETO LER E RELER	30445
BUI.	5 anos PROJETO LER E RELER	30445



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-15

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 462 Rubrica

Engrossa, cabelo, engrossa vol.2.	5 anos PROJETO LER E RELER	30445
O tombo da trombeta.	5 anos PROJETO LER E RELER	30445
Mitai conta até dez.	5 anos PROJETO LER E RELER	30445
Pigoca e Picolé.	5 anos PROJETO LER E RELER	30445
A viagem	5 anos PROJETO LER E RELER	30445
Branca.	5 anos PROJETO LER E RELER	30445
Trajelórias leitoras - 5 Anos - Aluno.	5 anos PROJETO LER E RELER	30445

Fonte: Elaboração própria

Tabela 10 - Quantitativo de Itens por Estudantes de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

ANOS INICIAIS		
1º ANO		
LIVROS	SÉRIE E PROJETO	QUANTITATIVO DE ALUNOS
Lunar.	PROJETO LER E RELER	20007
Bichão sem coração vol.3.	PROJETO LER E RELER	20007
Tem gato na tuba.	PROJETO LER E RELER	20007
O gato subiu no teclado.	PROJETO LER E RELER	20007
Este livro não tem história?.	PROJETO LER E RELER	20007
Tiê.	PROJETO LER E RELER	20007
Família Tubarônica.	PROJETO LER E RELER	20007
O baixo Alberti.	PROJETO LER E RELER	20007
Trajelórias leitoras - 1º ano - Aluno.	PROJETO LER E RELER	20007
2º ANO		
LIVROS	SÉRIE E PROJETO	QUANTITATIVO DE ALUNOS
O livro dos chás.	PROJETO LER E RELER	21161
Jogo do como pode.	PROJETO LER E RELER	21161
Um sonho cor de verde.	PROJETO LER E RELER	21161



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 13.333.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos**

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fis. 463 Rubrica

O passarinho feio.	PROJETO LER E RELER	21161
Céu no coração.	PROJETO LER E RELER	21161
Zaida, a felizíssima princesa.	PROJETO LER E RELER	21161
O que é que tem na cabeça?.	PROJETO LER E RELER	21161
Gemas do mesmo ovo.	PROJETO LER E RELER	21161
Trajatórias leitoras - 2º ano - Aluno.	PROJETO LER E RELER	21161
3º ANO		
LIVROS	SÉRIE E PROJETO	QUANTITATIVO DE ALUNOS
Paca, Tatu... Cutia, sim!	PROJETO LER E RELER	23034
Maria vai e volta.	PROJETO LER E RELER	23034
Quem ri por último rima melhor.	PROJETO LER E RELER	23034
As torres.	PROJETO LER E RELER	23034
Peixe de abril.	PROJETO LER E RELER	23034
Na beira da estrada.	PROJETO LER E RELER	23034
O castelo de todas as cores.	PROJETO LER E RELER	23034
Contos de Hans Christian Andersen.	PROJETO LER E RELER	23034
Trajatórias leitoras - 3º ano - Aluno.	PROJETO LER E RELER	23034
4º ANO		
LIVROS	SÉRIE E PROJETO	QUANTITATIVO DE ALUNOS
O pé de palavras.	PROJETO LER E RELER	23023
O voo supersônico de Galathea.	PROJETO LER E RELER	23023
Mistral.	PROJETO LER E RELER	23023
Na minha casa tem um lestronfo.	PROJETO LER E RELER	23023
Madalena e Filomena.	PROJETO LER E RELER	23023
A cinderela dos cajueiros.	PROJETO LER E RELER	23023
Abecô do Macunaíma.	PROJETO LER E RELER	23023
Dilermando, o cão.	PROJETO LER E RELER	23023



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 31.233.058/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos**

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 464 Rubrica

Trajatórias leitoras - 4º ano - Aluno.	PROJETO LER E RELER	23023
5º ANO		
LIVROS	SÉRIE E PROJETO	QUANTITATIVO DE ALUNOS
Além do mar.	PROJETO LER E RELER	21278
O cachorro que sabia falar.	PROJETO LER E RELER	21278
O menino azarado.	PROJETO LER E RELER	21278
As peripécias da senhora Adélia.	PROJETO LER E RELER	21278
A menina da varanda.	PROJETO LER E RELER	21278
A princesa e o jasmim.	PROJETO LER E RELER	21278
Pelos olhos de Enzo.	PROJETO LER E RELER	21278
Joana tijolo capim.	PROJETO LER E RELER	21278
Trajatórias leitoras - 5º ano - Aluno.	PROJETO LER E RELER	21278

Fonte: Elaboração própria

Tabela 11 - Quantitativo de Itens por Estudantes de Ensino Fundamental - Anos Finais

ANOS FINAIS		
6º ANO		
LIVROS	SÉRIE E PROJETO	QUANTITATIVO DE ALUNOS
Ao sol do novo mundo.	PROJETO LER E RELER	15321
Jegue não é burro.	PROJETO LER E RELER	15321
Felicidade.	PROJETO LER E RELER	15321
O jardim de Yuki.	PROJETO LER E RELER	15321
Seis tombos e um pulinho.	PROJETO LER E RELER	15321
Toró.	PROJETO LER E RELER	15321
A mágica história de um livro encantado.	PROJETO LER E RELER	15321
Você já olhou para o céu?.	PROJETO LER E RELER	15321
Trajatórias leitoras - 6º ano - Aluno	PROJETO LER E RELER	15321
7º ANO		



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 465 Rubrica

LIVROS	SÉRIE E PROJETO	QUANTITATIVO DE ALUNOS
Ana Bola e outras histórias corajosas.	PROJETO LER E RELER	14135
Dançam porque não podem voar.	PROJETO LER E RELER	14135
O pulo do gato.	PROJETO LER E RELER	14135
O centauro e a sereia.	PROJETO LER E RELER	14135
Zé Perri a passagem do pequeno príncipe pelo Brasil.	PROJETO LER E RELER	14135
O outro lado da galáxia.	PROJETO LER E RELER	14135
Kika e o infinito.	PROJETO LER E RELER	14135
Histórias Assombradas da casa 158.	PROJETO LER E RELER	14135
Trajatórias leitoras - 7º ano - Aluno.	PROJETO LER E RELER	14135
8º ANO		
LIVROS	SÉRIE E PROJETO	QUANTITATIVO DE ALUNOS
Autorretrato.	PROJETO LER E RELER	12188
Caleidoscópio.	PROJETO LER E RELER	12188
Laura levou o vento.	PROJETO LER E RELER	12188
Maria João.	PROJETO LER E RELER	12188
Caruá - contos do sertão.	PROJETO LER E RELER	12188
De malas abertas.	PROJETO LER E RELER	12188
Por causa do Raimundo, João Facundo revirou o mundo.	PROJETO LER E RELER	12188
A ilha do tesouro.	PROJETO LER E RELER	12188
Trajatórias leitoras - 8º ano - Aluno.	PROJETO LER E RELER	12188
9º ANO		
LIVROS	SÉRIE E PROJETO	QUANTITATIVO DE ALUNOS
A estranha atração dos planetas vizinhos.	PROJETO LER E RELER	11336
Linha D' água.	PROJETO LER E RELER	11336



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 33.333.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fis. 466 Rubrica

Minha fantasma e eu.	PROJETO LER E RELER	11336
Três de mudança.	PROJETO LER E RELER	11336
Os meus monstros e os seus.	PROJETO LER E RELER	11336
Coração Camaleão.	PROJETO LER E RELER	11336
Vinte mil léguas submarinas.	PROJETO LER E RELER	11336
Romeu e Julieta.	PROJETO LER E RELER	11336
Trajelórias leitoras - 9º ano - Aluno.	PROJETO LER E RELER	11336

Fonte: Elaboração própria

Tabela 12 - Quantitativo de Itens por Estudantes de Ensino Fundamental - EJA

EJA - CENSO 2024		
LIVROS	SÉRIE E PROJETO	TOTAL
Auto-retrato.	EJA 1º Segmento	2069
Mania vai e volta.	EJA 1º Segmento	2069
O livro divertido dos nomes.	EJA 1º Segmento	2069
O livro dos chás.	EJA 1º Segmento	2069
Tiê.	EJA 1º Segmento	2069
Na beira da estrada.	EJA 1º Segmento	2069
Trajelórias leitoras - EJA - 1º Segmento - Aluno.	EJA 1º Segmento	2069
Além do mar.	EJA 2º Segmento	2069
Ana Bola e outras histórias corajosas.	EJA 2º Segmento	2069
O voo supersônico da Galateia.	EJA 2º Segmento	2069
Ubuntu.	EJA 2º Segmento	2069
A Cinderela dos cajueiros.	EJA 2º Segmento	2069
Histórias Assombradas da casa 158.	EJA 2º Segmento	2069
Trajelórias leitoras - EJA - 2º Segmento - Aluno	EJA 2º Segmento	2069
Linha D' água.	EJA 3º Segmento	2069
Maria João.	EJA 3º Segmento	2069
O cachorro que sabia falar.	EJA 3º Segmento	2069



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.050/0001-88

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 467 Rubrica

Três de mudança.	EJA 3º Segmento	2069
Coração Camaleão.	EJA 3º Segmento	2069
O rock manda lembranças.	EJA 3º Segmento	2069
Trajetórias leitoras - EJA - 3º Segmento - Aluno.	EJA 3º Segmento	2069

Fonte: Elaboração própria

Tabela 13 - Quantitativo de Itens por Professores e Coordenadores da Creche

CRECHE				
LIVROS	SÉRIE E PROJETO	PROFESSOR	COORDENADOR	TOT AL
A Minhoca;	2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1281	116	1397
O Palhaço;	2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1281	116	1397
O Saci;	2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1281	116	1397
O Sapo;	2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1281	116	1397
A Cuca;	2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1281	116	1397
A Borboleta;	2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1281	116	1397
Cortina para teatro de fantoches;	2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1281	116	1397
Caminho aberto	2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1281	116	1397
A formiga;	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1281	116	1397
O Gato;	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1281	116	1397
O Ornitorinco;	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1281	116	1397
O Vira-lata;	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1281	116	1397
A lenda do guaraná;	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1281	116	1397
Todos os bichos da arca (ou quase todos);	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1281	116	1397
Cortina para teatro de fantoches;	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1281	116	1397
Caminho aberto;	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1281	116	1397



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 468 Rubrica

A família formiga;	3 anos PROJETO LER E RELER	1281	116	1397
Caio e Betina;	3 anos PROJETO LER E RELER	1281	116	1397
As cores da galinha Mimi;	3 anos PROJETO LER E RELER	1281	116	1397
Meu jardim e outros jardins;	3 anos PROJETO LER E RELER	1281	116	1397
Será que é?;	3 anos PROJETO LER E RELER	1281	116	1397
O caso do patinho que se achava feio;	3 anos PROJETO LER E RELER	1281	116	1397
A vaca que não parava de sonhar;	3 anos PROJETO LER E RELER	1281	116	1397
O quarto porquinho e o lobo que queria tocar saxofone;	3 anos PROJETO LER E RELER	1281	116	1397
Trajelórias leitoras - 3 Anos - Professor.	3 anos PROJETO LER E RELER	1281	116	1397

Fonte: Elaboração própria

Tabela 14 - Quantitativo de Itens por Professores e Coordenadores de Pré Escola

PRÉ-ESCOLA				
LIVROS	SÉRIE E PROJETO	PROFESSOR	COORDENADOR	TOTAL
A Abelha;	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	2165	128	2293
A Mula sem cabeça;	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	2165	128	2293
A Pulga;	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	2165	128	2293
O Pirlampo;	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	2165	128	2293
O Papagaio;	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	2165	128	2293
Planeta Azul;	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	2165	128	2293
Caminho aberto - 4 anos - PROFESSOR.	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	2165	128	2293
A Girafa;	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	2165	128	2293
A lenda da vitória-régia;	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	2165	128	2293
A Tartaruga;	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	2165	128	2293
Bloom;	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	2165	128	2293
O Polvo;	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	2165	128	2293



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.223.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 469

Rubrica

A Balsa-Azul;	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	2165	128	2293
Caminho aberto - 5 anos - PROFESSOR.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	2165	128	2293
Barata tonta;	4 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
Treme, trem, vovô Téo;	4 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
Que barulho é esse, Mitaí?;	4 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
Baticum e o tambor real vol.1;	4 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
O mal do lobo mau;	4 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
Lili em um dia inesquecível;	4 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
A girafa que comeu a Lua;	4 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
Cadê você?;	4 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
Trajelórias leitoras - 4 Anos - Professor.	4 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
Lá vem o pato;	5 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
BU!;	5 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
Engrossa, cabelo, engrossa vol.2;	5 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
O tombo da trombeta;	5 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
Mitaí conta até dez;	5 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
Pipoca e Picolé;	5 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
A viagem;	5 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
Branca;	5 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293
Trajelórias leitoras - 5 Anos - Professor.	5 anos PROJETO LER E RELER	2165	128	2293

Fonte: Elaboração própria

**Tabela 15 - Quantitativo de Itens por Professores e Coordenadores de Ensino
Fundamental - Anos Iniciais**

ANOS INICIAIS			
1º ANO			
LIVROS	PROFESSOR	COORDENADOR	TOTAL
Lunar.	1195	178	1373
Bichão sem coração vol.3.	1195	178	1373
Tem gato na tuba.	1195	178	1373
O gato subiu no teclado.	1195	178	1373



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos**

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 470 Rubrica

Este livro não tem história?.	1195	178	1373
Tiê.	1195	178	1373
Família Tubarônica.	1195	178	1373
O baixo Alberti.	1195	178	1373
Trajетórias leitoras - 1º ano - Aluno.	1195	178	1373
2º ANO			
LIVROS	PROFESSOR	COORDENADOR	TOTAL
O livro dos chás.	1367	163	1530
Jogo do como pode.	1367	163	1530
Um sonho cor de verde.	1367	163	1530
O passarinho feio.	1367	163	1530
Céu no coração.	1367	163	1530
Zaida, a feiticeira princesa.	1367	163	1530
O que é que tem na cabeça?.	1367	163	1530
Gemas do mesmo ovo.	1367	163	1530
Trajетórias leitoras - 2º ano - Aluno.	1367	163	1530
3º ANO			
LIVROS	PROFESSOR	COORDENADOR	TOTAL
Paca, Tatu... Cutia, siml.	1231	163	1394
Maria vai e volta.	1231	163	1394
Quem ri por último rima melhor.	1231	163	1394
As torres.	1231	163	1394
Peixe de abril.	1231	163	1394
Na beira da estrada.	1231	163	1394
O castelo de todas as cores.	1231	163	1394
Contos de Hans Christian Andersen.	1231	163	1394
Trajетórias leitoras - 3º ano - Aluno.	1231	163	1394
4º ANO			
LIVROS	PROFESSOR	COORDENADOR	TOTAL



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fs. 431

Rubrica

O pé de palavras.	1116	163	1279
O voo supersônico de Galateia.	1116	163	1279
Mistral.	1116	163	1279
Na minha casa tem um lestronfo.	1116	163	1279
Madalena e Filomena.	1116	163	1279
A Cinderela dos cajueiros.	1116	163	1279
Abecê do Macunaíma.	1116	163	1279
Dilermando, o cão.	1116	163	1279
Trajétórias leitoras - 4º ano - Aluno.	1116	163	1279
5º ANO			
LIVROS	PROFESSOR	COORDENADOR	TOTAL
Além do mar.	1037	163	1200
O cachorro que sabia falar.	1037	163	1200
O menino azarado.	1037	163	1200
As peripécias da senhora Adélia.	1037	163	1200
A menina da varanda.	1037	163	1200
A princesa e o jasmim.	1037	163	1200
Pelos olhos de Enzo.	1037	163	1200
Joana tijolo capim.	1037	163	1200
Trajétórias leitoras - 5º ano - Aluno.	1037	163	1200

Fonte: Elaboração própria

**Tabela 16 - Quantitativo de Itens por Professores e Coordenadores de Ensino Fundamental - Anos
Finais**

ANOS FINAIS			
6º ANO			
LIVROS	PROFESSOR	COORDENADOR	TOTAL
Ao sol do novo mundo.	1231	182	1413
Jegue não é burro.	1231	182	1413
Felicidade.	1231	182	1413
O jardim de Yuki.	1231	182	1413



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 22.333.059/0001-18

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 472

Rubrica

Seis tombos e um pulinho.	1231	182	1413
Toró.	1231	182	1413
A mágica história de um livro encantado.	1231	182	1413
Você já olhou para o céu?.	1231	182	1413
Trajetórias leitoras - 6º ano - Aluno	1231	182	1413
7º ANO			
LIVROS	PROFESSOR	COORDENADOR	TOTAL
Ana Bola e outras histórias corajosas.	1210	163	1373
Dançam porque não podem voar.	1210	163	1373
O pulo do gato.	1210	163	1373
O centauro e a sereia.	1210	163	1373
Zé Perri a passagem do pequeno príncipe pelo Brasil.	1210	163	1373
O outro lado da galáxia.	1210	163	1373
Kika e o infinito.	1210	163	1373
Histórias Assombradas da casa 158.	1210	163	1373
Trajetórias leitoras - 7º ano - Aluno.	1210	163	1373
8º ANO			
LIVROS	PROFESSOR	COORDENADOR	TOTAL
Auto-retrato.	1177	163	1340
Caleidoscópio.	1177	163	1340
Laura levou o vento.	1177	163	1340
Maria João.	1177	163	1340
Caruá - contos do sertão.	1177	163	1340
De malas abertas.	1177	163	1340
Por causa do Raimundo João Facundo revirou o mundo.	1177	163	1340
A ilha do tesouro.	1177	163	1340
Trajetórias leitoras - 8º ano - Aluno.	1177	163	1340
9º ANO			
LIVROS	PROFESSOR	COORDENADOR	TOTAL



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-09

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 473 Rubrica

A estranha atração dos planeta vizinhos.	1070	163	1233
Linha D' água.	1070	163	1233
Minha fantasma e eu.	1070	163	1233
Três de mudança.	1070	163	1233
Os meus monstros e os seus.	1070	163	1233
Coração Camaleão.	1070	163	1233
Vinte mil léguas submarinas.	1070	163	1233
Romeu e Julieta.	1070	163	1233
Trajelórias leitoras - 9º ano - Aluno,	1070	163	1233

Fonte: Elaboração própria

**Tabela 17 - Quantitativo de Itens por Professores e Coordenadores de Ensino
Fundamental - EJA**

EJA - CENSO 2024				
LIVROS	SÉRIE E PROJETO	PROFESSOR	COORDENADOR	TOTAL
Aut retrato.	EJA 1º Segmento	250	38	288
Maria vai e volta.	EJA 1º Segmento	250	38	288
O livro divertido dos nomes.	EJA 1º Segmento	250	38	288
O livro dos chás.	EJA 1º Segmento	250	38	288
Tiê.	EJA 1º Segmento	250	38	288
Na beira da estrada.	EJA 1º Segmento	250	38	288
Trajelórias leitoras - EJA - 1º Segmento - Aluno.	EJA 1º Segmento	250	38	288
Além do mar.	EJA 2º Segmento	247	31	278
Ana Bola e outras histórias corajosas.	EJA 2º Segmento	247	31	278
O voo supersônico de Galateia.	EJA 2º Segmento	247	31	278
Ubuntu.	EJA 2º Segmento	247	31	278
A Cinderela dos cajueiros.	EJA 2º Segmento	247	31	278
Histórias Assombradas da casa 158.	EJA 2º Segmento	247	31	278
Trajelórias leitoras - EJA - 2º Segmento - Aluno	EJA 2º Segmento	247	31	278
Linha D' água.	EJA 3º Segmento	231	30	261
Maria João.	EJA 3º Segmento	231	30	261



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
do Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ 30.233.058/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fs. 424 Rubrica

O cachorro que sabia falar.	EJA 3º Segmento	231	30	261
Três de mudança.	EJA 3º Segmento	231	30	261
Coração Camaleão.	EJA 3º Segmento	231	30	261
O rock manda lembranças.	EJA 3º Segmento	231	30	261
Trajetórias leitoras - EJA - 3º Segmento - Aluno.	EJA 3º Segmento	231	30	261

Fonte: Elaboração própria

4.4. As quantidades apresentadas foram ajustadas conforme a inserção dos quantitativos reais, alinhados ao ano escolar de 2025, conforme informações encaminhadas pelos municípios no momento da resposta à Intenção de Registro de Preços - IRP. Essa flexibilização permite que a aquisição seja dimensionada de acordo com a demanda efetiva de cada unidade educacional, garantindo que o fornecimento dos materiais atenda plenamente às necessidades das instituições de ensino municipais ao longo do período letivo.

4.5. A compra por lote possibilita atender à demanda variável e imprevisível de livros literários, que é uma característica intrínseca das Secretarias de Educação, em decorrência de variações no número de alunos e na demanda por diferentes materiais ao longo do ano letivo.

4.6. Importante destacar que, a estruturação da contratação por lote facilita a gestão contratual, permitindo respostas mais ágeis às necessidades educacionais emergentes, garantindo assim uma maior eficácia na distribuição dos recursos educacionais. Tal disposição é reforçada pelo princípio da eficiência, explicitamente citado no artigo 5 da Lei nº 14.133/2021, como um dos pilares na condução das licitações públicas.

4.7. Finalmente, considerando o princípio da economicidade e a busca pela obtenção das melhores condições para a administração, previstos na Lei nº 14.133/2021, a contratação por lote permite que a administração pública aproveite as variações de mercado e negociar melhores condições de preço e qualidade, adaptando-se às flutuações econômicas e às especificidades dos produtos demandados.

4.8. O lote único será composto por kits, que buscam, em sua organização e escolha de títulos, evidenciar a relevância dos estudos literários no contexto da sala



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.659/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos**

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 475 Rubrica

de aula, destacando como as diversas facetas dessa manifestação artística refletem-se no cotidiano do educando trazendo novas posturas, construindo e estruturando conceitos que serão marcantes na construção do ser social. Tal condição, expressamente colocada na habilidade EF 69LP49 (BNCC), deixa claro que organização em kit traz para o fazer pedagógico uma dinâmica altamente produtiva visto que o educando desfrutará do potencial do kit apoiando-se nas marcas linguísticas do mesmo, absorvendo de forma equacionada e equânime os gêneros e as temáticas sob as orientações dadas pelo professor.

4.9. O não parcelamento do objeto, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também a atingir a sua finalidade e efetividade, de atender a contento às necessidades inicialmente pleiteadas. Deste modo, o parcelamento não se aplica ao material.

4.10. A organização dos kits além de considerar o acima exposto, contempla o compartilhamento da leitura de forma a apresentar curiosidades, fazer relações com a realidade atual, assimilar conteúdos literários ao contexto temporal de cada um e, basicamente, organizar um conteúdo literário mínimo em cada etapa da Educação Básica. O não parcelamento do objeto, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também a atingir a sua finalidade e efetividade, de atender a contento às necessidades inicialmente pleiteadas. Deste modo, o parcelamento não se aplica ao material.

4.11. A existência de mais de uma empresa contratada por lote, poderia trazer uma série de prejuízos quanto à padronização da confecção do material, das peças que compõem os livros. Essa escolha visa garantir a economicidade, a padronização



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.058/0001-15

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fis. 476 Rubrica

na execução contratual, a centralização da responsabilidade e a otimização dos processos logísticos e de gestão.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega do material será realizada em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

5.1.1. A entrega do material realizada mediante ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Contratante.

5.2. A proposta inicial será a futura e eventual contratação de Empresas Especializadas para Aquisição de materiais literários para atender as demandas dos municípios consorciados ao CIDENNF.

5.3. A entrega deverá ser realizada mediante necessidade de cada Município, no prazo de 30 dias corridos a partir da ordem de fornecimento, tendo o local de fornecimento estando alinhado com a solicitação do responsável indicado pela Secretaria Municipal de Educação para fiscalização.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento do produto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações aqui constantes e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

5.7. A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de



Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento.

5.8. Os recebimentos dos bens poderão ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

5.9. Os produtos fornecidos serão devolvidos em sua totalidade quando:

- a) A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de carta de correção (errata);
- b) Estiverem em desacordo com as especificações aqui constantes, exceto se o bem fornecido for de qualidade comprovadamente superior;
- c) For fornecido com algum dano.

5.10. Os livros devem ser organizados e entregues de forma separada por segmento e ano escolar, observando rigorosamente a divisão indicada nas tabelas constantes neste Termo de Referência. Essa organização deverá permitir que, no momento do recebimento e da distribuição, seja possível identificar com clareza os materiais correspondentes a cada turma, evitando a necessidade de triagem posterior por parte da Administração.

5.11. Para estruturar a logística de entrega aos estudantes, os livros destinados a cada criança deverão estar previamente agrupados e acomodados em um acessório que deverá apresentar fechamento seguro por zíperes resistentes, garantindo a integridade dos materiais, bem como alças duplas e ajustáveis que propiciem ergonomia e conforto durante o transporte. A estrutura deverá ser reforçada por costuras duráveis, apta a suportar pesos variados, apresentando dimensões aproximadas de 27 cm de largura por 36 cm de altura, e ostentar o brasão oficial do Município Consorciado. Além do mais, cada acessório deverá conter o conjunto completo de livros indicado para o respectivo ano escolar. A quantidade de pastas entregues deverá ser correspondente ao número total de alunos atendidos em cada série, conforme o quantitativo



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretório Adjunto de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fis. 478 Rubrica

estimado nas tabelas deste documento.

5.12. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.

5.13. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo que deverá verificar se os itens entregues condizem com as especificações técnicas e qualidade exigidas no contrato.

5.14. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo circunstanciado.

5.15. No decorrer do período do recebimento provisório, no prazo de até 10 dias corridos, o fiscal deverá elaborar Termo Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e posteriormente determinará ou não o termo de recebimento definitivo.

5.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

5.17. A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

5.17.1. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

5.17.2. Durante o período de garantia dos produtos, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 22.223.059/0001-96

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 479 Rubrica

5.17.3. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue os kits , arcando com todos os custos envolvidos.

5.17.4. O prazo para retirada do produto a ser substituído deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

5.18. Condições e local de entrega

5.18.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência e descrições colocadas no Estudo Técnico Preliminar.

5.18.2. Os itens elencados neste Termo de Referência deverão ser acomodados em um acessório que deverá apresentar fechamento seguro por zíperes resistentes, garantindo a integridade dos materiais, bem como alças duplas e ajustáveis que propiciem ergonomia e conforto durante o transporte. A estrutura deverá ser reforçada por costuras duráveis, apta a suportar pesos variados, apresentando dimensões aproximadas de 27 cm de largura por 36 cm de altura, e ostentar o brasão oficial do Município Consorciado.

5.18.3. A contar do recebimento da ordem de fornecimento do pedido, e concomitantemente da Solicitação de Quantitativos, a licitante vencedora deverá proceder a entrega em até 30 (trinta) dias corridos.

5.18.4. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

5.18.5. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias, por serem considerados produtos duráveis.

5.18.6. Caso os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente;

5.18.7. As solicitações de quantitativos serão emitidas por cada Secretaria de Educação dos Municípios participantes, indicando as unidades escolares das redes de ensino, portanto, os itens solicitados deverão ser entregues, devidamente



separados e identificados, de acordo com a escola e município a que se destinam;

5.18.8. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município;

5.18.9. O pagamento dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento acontecerá em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, onde o gestor e fiscal de contrato atestam o quantitativo e a qualidade dos produtos entregues.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A motivação intrínseca à necessidade de apresentação de qualificação técnica justifica-se:

6.2.1. Garantia de Qualidade e Conformidade:

6.2.1.1. A exigência de qualificação técnica assegura que os fornecedores possuam a experiência e o conhecimento necessários para a aquisição de material de literatura e que atendam às normas de qualidade e segurança exigidas. Esta medida é essencial para proteger a integridade física e promover um ambiente de aprendizado adequado para os estudantes.

6.2.2. Capacidade de Cumprimento de Contratos de Grande Escala:

6.2.2.1. A aquisição de material de literatura em grande vulto requer que os fornecedores tenham capacidade operacional e logística para produzir e distribuir grandes quantidades de materiais dentro dos prazos estipulados. A qualificação técnica ajuda a garantir que o fornecedor selecionado possa atender a essas exigências sem comprometer a qualidade ou os prazos de entrega.

6.2.3. Conformidade com as Políticas Educacionais:

6.2.3.1. A qualificação técnica também garante que os fornecedores estejam alinhados com as políticas educacionais e as diretrizes curriculares, contribuindo assim para a coesão e eficácia do projeto pedagógico.

6.3. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



6.3.1. A motivação intrínseca à necessidade de apresentação de qualificação econômico- financeira justifica-se:

6.3.1.1. Estabilidade Financeira Assegurada:

6.3.1.1.1. A exigência de qualificação econômico-financeira tem como principal objetivo garantir que o fornecedor tenha estabilidade financeira suficiente para suportar as demandas de um contrato de grande porte sem risco de insolvência. Isso é essencial para evitar interrupções no fornecimento de material de literatura, que poderiam prejudicar seriamente o andamento do calendário educacional.

6.3.1.2. Capacidade de Investimento:

6.3.1.2.1. A capacidade de investimento inicial é crucial em contratos de grande vulto. Fornecedores devem demonstrar que possuem recursos financeiros adequados para cobrir custos operacionais iniciais, antes mesmo da efetivação de pagamentos pelo órgão contratante. Esta capacidade garante que não haverá atrasos no início da entrega dos materiais de literatura nem devido a limitações de fluxo de caixa.

6.3.1.3. Garantias de Execução do Contrato:

6.3.1.3.1. A qualificação financeira também permite que a administração pública exija garantias adequadas de execução. Estas garantias (como cauções, fianças ou seguros de garantia de performance) são essenciais para assegurar que o contrato será cumprido conforme o acordado, protegendo a administração contra possíveis falhas ou inadimplência do fornecedor.

6.3.1.4. Sustentabilidade do Contrato:

6.3.1.4.1. Fornecedores com robustez financeira tendem a ter melhor capacidade de responder a imprevistos econômicos, como variações de preço de materiais ou custos logísticos. A qualificação econômico-financeira ajuda a selecionar empresas que possam manter a sustentabilidade do contrato ao longo do tempo, mesmo diante de adversidades.

6.3.1.5. Cumprimento de Prazos e Qualidade:

6.3.1.5.1. Uma empresa com saúde financeira estável é mais capaz de cumprir prazos e manter a qualidade dos produtos, visto que pode investir em melhores práticas de produção e gestão de qualidade. No contexto da aquisição de material de literatura,



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-98

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF

Processo: 081/2023

Fls. 482 Rubrica

isso assegura que os produtos entregues atendam às especificações técnicas e pedagógicas necessárias.

7. ENTREGA DO OBJETO

7.1. O fornecimento será executado em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

7.2. A proposta do projeto a ser executado pela CONTRATADA, será a Futura e eventual contratação de Empresa Especializada para Aquisição de **Materiais de Literatura**, para atender as demandas dos municípios que responderam o IRP - Intenção de Registro de Preço ao CIDENNF.

7.3. A entrega deverá ser realizada em sua totalidade mediante necessidade de cada Município, de acordo com a solicitação do responsável que será indicado, pela Secretaria Municipal de Educação para fiscalização.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante relatório como descrito no item 14.4 - e, prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento do produto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações aqui constantes e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

7.7. A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento.

7.8. Os recebimentos dos bens poderão ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na



proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

- 7.9.** Os produtos fornecidos serão devolvidos em sua totalidade quando:
- a)** A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de carta de correção (errata);
 - b)** Estiverem em desacordo com as especificações aqui constantes, exceto se o bem fornecido for de qualidade comprovadamente superior;
 - c)** For fornecido com algum dano.
- 7.10.** Os produtos deverão ser acondicionados de forma organizada, respeitando a divisão por kit, em pastas de tamanho padronizado, resistentes e empilháveis. Cada pasta deverá conter, de forma agrupada, os materiais literários correspondentes a cada estudante, conforme a organização por segmento e série escolar. Tal exigência visa facilitar a triagem, conferência e distribuição dos materiais pelas unidades escolares, garantindo maior praticidade, padronização e integridade no processo de entrega.
- 7.11.** As caixas devem ter etiquetas com o nome dos Municípios solicitantes, o número de itens.
- 7.12.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.
- 7.13.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo que deverá verificar se os itens entregues condizem com as especificações técnicas e qualidade exigidas no contrato.
- 7.14.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório detalhado da entrega dos materiais, como descrito no item 14.4 - e.
- 7.15.** No decorrer do período do recebimento provisório, no prazo de até 10 dias corridos, o fiscal deverá elaborar o detalhado da entrega dos materiais em consonância com suas atribuições, e posteriormente determinará ou não o termo de recebimento definitivo.
- 7.16.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.17.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da



contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. A Contratante, através da Autoridade Competente, indicará, na forma do art. 117 da Lei 14.133/2021, 01 (um) ou mais fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato.

8.2. O profissional indicado para a fiscalização poderá ser do corpo técnico do Cidennf e/ou do Termo de Referência.

8.3. A fiscalização da entrega dos materiais abrange as seguintes rotinas: registro fotográfico da entrega; confirmação do recebimento por meio de documentos e relatórios; comunicação via e-mail ou outros meios oficiais; controle e gestão da planilha de recebimento e pagamento; e verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas para a realização do atesto e consequente liberação do pagamento da nota fiscal.

8.4. Os controles e fiscalização estão previstos neste Termo de Referência, ver item "CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO".

8.5. As informações sobre pagamento estão previstas neste Termo de Referência, ver item "DO PAGAMENTO".

8.6. As definições das sanções e condições para rescisão contratual estão previstas neste Termo de Referência, ver item "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais.

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção.

9.4. Acompanhar e fiscalizar o andamento da reforma para atestar as faturas;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada, bem como fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 485 Rubrica

constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e na Ordem de Serviço.

10.2. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto.

10.3. Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, na forma do artigo 122, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição de materiais de literatura, classificados como bens de natureza bibliográfica, assegurando o perfeito cumprimento do objeto e eventuais ajustes necessários. Essas atividades serão exercidas por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A conformidade dos materiais adquiridos deverá ser verificada junto à Contratada, que deverá apresentar a relação detalhada dos itens fornecidos, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, forma de uso e demais características pertinentes.

12.3. O fiscal designado pelo Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, anotando em registro próprio as inconformidades observadas e determinando



as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas, conforme § 1º do Art. 117 da Lei 14.133/21.

12.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, especialmente no que tange ao fornecimento dos materiais dentro dos padrões exigidos e ao cumprimento de encargos sociais e trabalhistas, poderá resultar na aplicação de sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo, inclusive, culminar em rescisão contratual, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

12.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor. Deve-se assegurar que tais atividades sejam desempenhadas de forma eficiente, sem comprometer a qualidade da gestão contratual.

12.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão fornecer esclarecimentos e informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme § 3º do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento dos materiais nos termos abaixo.

13.1.2. Ao final de cada etapa de fornecimento, conforme previsto no cronograma estabelecido pela prefeitura municipal do ente consorciado, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da entrega dos materiais, incluindo nota fiscal, relação detalhada dos itens entregues e respectivos quantitativos, além de eventuais certificados de qualidade, quando aplicável.

13.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando todos os materiais previstos para aquela fase forem entregues integralmente e houver a comprovação de conformidade da entrega, incluindo inspeção visual e documental, além da aceitação formal pela Contratante.

13.1.3. A aprovação da entrega prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva do fornecimento.



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 487 Rubrica

13.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a aprovação dos materiais entregues, com base nos documentos apresentados pela Contratada e na verificação presencial dos produtos, assegurando a conformidade com as exigências contratuais.

13.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até (15) quinze dias a contar da comunicação formal da Contratada sobre a entrega dos materiais.

13.3. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, deverá ser providenciado o recebimento definitivo, formalizando a aceitação da entrega dos materiais, conforme os seguintes procedimentos:

13.3.1. Emitir Termo de Recebimento Definitivo para efeito de recebimento dos materiais e na documentação apresentada pela Contratada;

13.3.2. Comunicar à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada por eventuais falhas na entrega, danos aos produtos, descumprimento das especificações técnicas ou demais prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato, sendo aplicáveis as garantias e responsabilidades previstas na legislação vigente.

13.5. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades expostas por cada Secretaria Educação, na ordem de fornecimento, onde deverá conter o endereço para entrega dos materiais.

13.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser corrigidos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados pelo órgão contratante, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS, desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada.

14.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-25

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 488

Rubrica

14.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos serviços inerentes a cada etapa.

14.4. O recebimento definitivo para início do processo de pagamento se dará mediante a entrega das seguintes documentações:

- a) Nota Fiscal/Fatura emitida em conformidade com os valores e quantidades efetivamente entregues e atestadas pela fiscalização;
- b) Comprovante de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS, bem como certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- c) Declaração de regularidade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais envolvidos na execução do contrato, quando aplicável;
- d) Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo fiscal do contrato, atestando a conformidade do fornecimento dos bens adquiridos;
- e) Relatório detalhado da entrega dos materiais, contendo data, local de entrega, quantidades recebidas e eventuais ocorrências registradas pela fiscalização.

14.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, enviada pela contratante, junto ao envio da Nota Fiscal;

14.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

15.1 Nos termos do art. 47, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, admite-se a não adoção do parcelamento quando a contratação exigir padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho. Nesse contexto, a presente contratação exige padronização dos materiais literários, tanto em sua composição quanto em sua apresentação e logística de entrega, o que inviabiliza a divisão por diferentes lotes com múltiplos fornecedores.

15.2 Assim, opta-se pela contratação de empresa única para o fornecimento dos 38 (trinta e oito) kits previstos, assegurando que todos os itens atendam às mesmas especificações técnicas, estéticas e operacionais, conforme demanda apresentada pela



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-35

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 489 Rubrica

administração municipal, evitando prejuízos à coerência e à eficiência da solução contratada.

15.3 A existência de mais de uma empresa contratada poderia acarretar prejuízos significativos, especialmente no que se refere à padronização da entrega, à qualidade uniforme dos materiais, à coerência no acondicionamento e na distribuição dos itens literários, além de dificuldades logísticas no repasse simultâneo às escolas.

15.4 Ressalta-se que os materiais deverão ser entregues organizados por série escolar, com os livros destinados a cada criança agrupados e acomodados em um acessório que deverá apresentar fechamento seguro por zíperes resistentes, garantindo a integridade dos materiais, bem como alças duplas e ajustáveis que propiciem ergonomia e conforto durante o transporte. A estrutura deverá ser reforçada por costuras duráveis, apta a suportar pesos variados, apresentando dimensões aproximadas de 27 cm de largura por 36 cm de altura, e ostentar o brasão oficial do Município Consorciado. Por exemplo, os cinco livros previstos para o 1º ano do Ensino Fundamental devem ser acondicionados em um único acessório por aluno, garantindo a entrega integral e adequada.

15.5 A entrega também deverá ocorrer de forma conjunta e padronizada, com os materiais dispostos em caixas de igual tamanho, empilháveis, e com etiquetas de identificação contendo o nome do município solicitante e o número de itens por caixa, permitindo maior controle e organização nos processos de recebimento e conferência.

15.6 Dessa forma, a contratação por empresa única configura-se como a alternativa mais eficiente, econômica e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a execução contratual atenda de maneira integral às necessidades da política educacional municipal.

15.7 O Lote, com seus respectivos kits mencionados encontram-se detalhados na Tabela 17 deste Termo de Referência, devendo ser seguidos rigorosamente pela empresa contratada, tanto em relação à especificação dos materiais quanto à organização por segmento escolar, quantidade e demais critérios estabelecidos, garantindo a plena execução da contratação conforme planejado pela administração pública.



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 490 Rubrica

Tabela 17 - Divisão por Lote

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS				
ITEM	LIVROS	SÉRIE E PROJETO	QUANTITATIVO POR KIT	QUANTITATIVO TOTAL DO KIT
1.1	KIT 01 - CRECHE - ALUNOS			
1.1.1	A Minhoca.	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	6264
1.1.2	O Palhaço.	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.1.3	O Saqui.	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.1.4	O Sapo.	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.1.5	A Cuca.	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.1.6	A Borboleta.	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.1.7	Fantoches - O Palhaço.	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.1.8	Fantoches - O Sapo.	0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.2	KIT 02 - CRECHE - ALUNOS			
1.2.1	A Aranha.	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	9483
1.2.2	O Gato.	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.2.3	O Ornitorrinco.	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.2.4	O Vira-lata.	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.2.5	A lenda do guaraná.	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.050/0001-05

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 491

Rubrica

1.2.6	Todos os bichos da arca (ou quase todos)	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.2.7	Fantoches - O Gato.	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.2.8	Fantoches - O Vira-lata.	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.3	KIT 03 - CRECHE - ALUNOS			
1.3.1	A formosa formiga.	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	1059
1.3.2	Caio e Belina.	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.3.3	As cores da galinha Mimi.	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.3.4	Meu jardim e outros jardins.	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.3.5	Será que é?.	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.3.6	O caso do patinho que se achava feio.	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.3.7	A vaca que não parava de sonhar.	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.3.8	O quarto porquinho e o lobo que queria tocar	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.4	KIT 04 - PRÉ ESCOLA - ALUNOS			
1.4.1	A Pulga.	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	14081
1.4.2	O Pirlampo.	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.4.3	O Papagaio.	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.4.4	Planeta Azul.	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.4.5	Caminho aberto - 4 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 1.	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.4.6	Caminho aberto - 4 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 2.	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 492 Rubrica

1.5 KIT 05 - PRÉ ESCOLA - ALUNOS				
1.5.1	A Girafa.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	16364
1.5.2	A lenda da vitória-régia.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.5.3	A Tartaruga.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.5.4	Bloom.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.5.5	O Polvo.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.5.6	A Baleia-Azul.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.5.7	Caminho aberto - 5 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 1.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.5.8	Caminho aberto - 5 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 2.	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.6 KIT 06 - PRÉ ESCOLA - ALUNOS				
1.6.1	Quem conta?	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	14081
1.6.2	Treme, treme, vovó Téo.	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.6.3	Que barulho é esse, Mital?	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.6.4	Baticum e o tambor real vol.1.	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.6.5	O mal do lobo mau.	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.6.6	Lili em um dia inesquecível.	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.6.7	A grata que comeu a Lua.	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.6.8	Cadê você?.	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.6.9	Trajatórias leitoras - 4 Anos - Aluno.	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-09

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fs. 493

Rubrica

1.7 KIT 07 - PRÉ ESCOLA - ALUNOS				
1.7.1	Eu, você e o país.	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	16364
1.7.2	BUI.	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.7.3	Engrossa, cabelo, engrossa vol.2.	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.7.4	O tombo da trombeta.	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.7.5	Mital conta até dez.	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.7.6	Pipoca e Picolé.	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.7.7	A viagem	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.7.8	Branca.	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.7.9	Trajetórias leitoras - 5 Anos - Aluno	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.8 KIT 08 - ANOS INICIAIS 1º ANO - ALUNOS				
1.8.1	Oliver.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	20077
1.8.2	Bichão sem coração vol.3.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.8.3	Tem gato na tuba.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.8.4	O gato subiu no teclado.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.8.5	Este livro não tem história?.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.8.6	Tiã.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.8.7	Família Tubarãoica.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.8.8	O baixo Alberti.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.8.9	Família Tubarãoica - Aluno	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.9 KIT 09 - ANOS INICIAIS 2º ANO - ALUNOS				
1.9.1	O ano dos dias	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.333.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos**

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 494 Rubrica

1.9.2	Jogo do como pode.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	21161
1.9.3	Um sonho cor de verde.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.9.4	O passarinho feio.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.9.5	Céu no coração.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.9.6	Zaida, a feiticeira princesa.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.9.7	O que é que tem na cabeça?.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.9.8	Gemas do mesmo ovo.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.9.9	Tudo é diferente, mas é a mesma coisa.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.10	KIT 10 - ANOS INICIAIS 3º ANO - ALUNOS			
1.10.1	Peixe fora d'água.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	23034
1.10.2	Maria vai e volta.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.10.3	Quem ri por último rima melhor.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.10.4	As torres.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.10.5	Peixe de abril.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.10.6	Na beira da estrada.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.10.7	O castelo de todas as cores.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.10.8	Contos de Hans Christian Andersen.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.10.9	Tudo é diferente, mas é a mesma coisa.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.11	KIT 11 - ANOS INICIAIS 4º ANO - ALUNOS			
1.11.1	O grande gigante.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	23023
1.11.2	O voo supersônico de Galateia.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.11.3	Mistral.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.11.4	Na minha casa tem um lestronfo.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.11.5	Madalena e Filomena.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fl. 495 Rubrica

1.11.6	A Cinderela dos Cajueiros,	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.11.7	Abecê do Macunaíma.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.11.8	Dilermando, o cão.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.11.9	Tritão - História - 4º ano - Aluno	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.12	KIT 12 - ANOS INICIAIS 5º ANO - ALUNOS			
1.12.1	Além do mar,	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	21278
1.12.2	O cachorro que sabia falar.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.12.3	O menino azarado.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.12.4	As peripécias da senhora Adélia.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.12.5	A menina da varanda.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.12.6	A princesa e o jasmim.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.12.7	Pe los olhos de Enzo.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.12.8	Joana tijolo capim.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.12.9	Tritão - História - 5º ano - Aluno	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.13	KIT 13 - ANOS FINAIS 6º ANO - ALUNOS			
1.13.1	Do vale do novo mundo,	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	15321
1.13.2	Jegue não é burro.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.13.3	Felicidade.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.13.4	O jardim de Yuki.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.13.5	Seis tombos e um pulinho.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.13.6	Toró.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.13.7	A mágica história de um livro encantado.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.13.8	Você já olhou para o céu?	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.13.9	Traj etórias leitoras - 6º ano - Aluno	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 496 Rubrica

KIT 14 - ANOS FINAIS 7º ANO - ALUNOS				
1.14.1	Asi de fada e outras histórias contadas	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	14135
1.14.2	Danças porque não podem voar.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.14.3	O pulo do gato.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.14.4	O centauro e a sereia.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.14.5	Zé Perri a passagem do pequeno príncipe pelo Brasil.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.14.6	O outro lado da galáxia.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.14.7	Kika e o infinito.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.14.8	Histórias Assombradas da casa 158.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.14.9	Tudo isso aconteceu...	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
KIT 15 - ANOS FINAIS 8º ANO - ALUNOS				
1.15.1	As aventuras	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	12188
1.15.2	Caleidoscópio.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.15.3	Laura levou o vento.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.15.4	Maria João.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.15.5	Caruá - contos do sertão.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.15.6	De malas abertas.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.15.7	Por causa do Raimundo João Facundo revirou o mundo.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.15.8	A ilha do tesouro.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.15.9	Tudo isso aconteceu...	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
KIT 16 - ANOS FINAIS 9º ANO - ALUNOS				
1.16.1	A incrível atuação dos plantas vivinos	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	11336
1.16.2	Linha D' água.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.16.3	Minha fantasma e eu.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.933.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos**

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 497

Rubrica



1.16.4	Três de mudança.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.16.5	Os meus monstros e os seus.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.16.6	Coração Camaleão.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.16.7	Vinte mil léguas submarinas.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.16.8	Romeu e Julieta.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.16.9	Três de mudança.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.17	KIT 17 - EJA 1º SEGMENTO - ALUNOS			2089
1.17.1	Automóvel.	EJA 1º Segmento	1 UNIDADE	
1.17.2	Maria vai e volta.	EJA 1º Segmento	1 UNIDADE	
1.17.3	O livro divertido dos nomes.	EJA 1º Segmento	1 UNIDADE	
1.17.4	O livro dos chás.	EJA 1º Segmento	1 UNIDADE	
1.17.5	Tiê.	EJA 1º Segmento	1 UNIDADE	
1.17.6	Na beira da estrada.	EJA 1º Segmento	1 UNIDADE	
1.17.7	Três de mudança.	EJA 1º Segmento	1 UNIDADE	
1.18	KIT 18 - EJA 2º SEGMENTO - ALUNOS			2099
1.18.1	Mão do rei.	EJA 2º Segmento	1 UNIDADE	
1.18.2	Ana Bola e outras histórias corajosas.	EJA 2º Segmento	1 UNIDADE	
1.18.3	O voo supersônico de Galateia.	EJA 2º Segmento	1 UNIDADE	
1.18.4	Ubuntu.	EJA 2º Segmento	1 UNIDADE	
1.18.5	A cinderela dos cajueiros.	EJA 2º Segmento	1 UNIDADE	
1.18.6	Histórias Assombradas da casa 158.	EJA 2º Segmento	1 UNIDADE	
1.18.7	Três de mudança.	EJA 2º Segmento	1 UNIDADE	
1.19	KIT 19 - EJA 3º SEGMENTO - ALUNOS			
1.19.1	Uma de água.	EJA 3º Segmento	1 UNIDADE	



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 33.233.059/0001-15

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fis. 498 Rubrica

1.19.2	Maria João.	EJA 3º Segmento	1 UNIDADE	1279
1.19.3	O cachorro que sabia falar.	EJA 3º Segmento	1 UNIDADE	
1.19.4	Três de mudança.	EJA 3º Segmento	1 UNIDADE	
1.19.5	Coração Camaleão.	EJA 3º Segmento	1 UNIDADE	
1.19.6	O rock manda lembranças.	EJA 3º Segmento	1 UNIDADE	
1.19.7	Três de mudança. EJA 3º Segmento	EJA 3º Segmento	1 UNIDADE	
1.20	KIT 20 - CRECHE - PROFESSORES E COORDENADORES			670
1.20.1	A Varrigão;	2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.20.2	O Palhaço;	2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.20.3	O Saci;	2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.20.4	O Sapo;	2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.20.5	A Cuca;	2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.20.6	A Borboleta;	2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.20.7	Cortina para teatro de fantoches;	2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.20.8	Caminho aberto	2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.21	KIT 21 - CRECHE - PROFESSORES E COORDENADORES			727
1.21.1	A formiga;	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.21.2	O Gato;	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.21.3	O Onitorrinco;	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.21.4	O Vira-lata;	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	



1.21.5	A lenda do guaraná;	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.21.6	Todos os bichos da arca (ou quase todos);	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.21.7	Cortina para teatro de fantoches;	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.21.8	Caminho alheiro;	3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.22	KIT 22 - CRECHE - PROFESSORES E COORDENADORES			
1.22.1	A família borboleta;	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	55
1.22.2	Caio e Betina;	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.22.3	As cores da gatinha Mimi;	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.22.4	Meu jardim e outros jardins;	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.22.5	Será que é?;	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.22.6	O caso do patinho que se achava feio;	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.22.7	A vaca que não parava de sonhar;	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.22.8	O quarto porquinho e o lobo que queria tocar saxofone;	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.22.9	Trajetórias leitoras - 3 Anos - Professores;	3 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.23	KIT 23 - PRÉ ESCOLA - PROFESSORES E COORDENADORES			
1.23.1	A Abelha;	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	1062
1.23.2	A Mula sem cabeça;	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.23.3	A Pulga;	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.23.4	O Pirlampo;	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 33.233.058/0001-39
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 500 Rubrica

1.23.5	O Papagaio;	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.23.6	Planeta Azul;	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.23.7	Caminho aberto - 4 anos - PROFESSOR	4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.24	KIT 24 - PRÉ ESCOLA - PROFESSORES E COORDENADORES			1219
1.24.1	A Girafa;	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.24.2	A lenda da vitória-régia;	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.24.3	A Tartaruga;	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.24.4	Bloom;	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.24.5	O Polvo;	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.24.6	A Baleia-Azul;	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.24.7	Caminho aberto - 5 anos - PROFESSOR	5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	1 UNIDADE	
1.25	KIT 25 - PRÉ ESCOLA - PROFESSORES E COORDENADORES			
1.25.1	Barata torta;	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.25.2	Trem, trem, vovô Téo;	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.25.3	Que barulho é esse, Mital?;	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.25.4	Baticum e o tambor real vol.1;	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.25.5	O mal do lobo mau;	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.25.6	Lili em um dia inesquecível;	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.25.7	A girafa que comeu a Lua;	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

gcidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 501 Rubrica

1.25.8	Cadê você?;	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.25.9	Trajetórias leitoras - 4 Anos - Professor	4 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.26	KIT 26 - PRÉ ESCOLA - PROFESSORES E COORDENADORES			
1.26.1	Eu venho do pito;	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.26.2	BUI;	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.26.3	Engrossa, cabelo, engrossa vol.2;	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.26.4	O tombo da trombeta;	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.26.5	Misai conta até dez;	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	1231
1.26.6	Pipoca e Picolé;	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.26.7	A viagem;	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.26.8	Branca;	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.26.9	Trajetórias leitoras - 5 Anos - Professor	5 anos PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.27	KIT 27 - ANOS INICIAIS 1º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES			
1.27.1	Caracá	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.27.2	Bichão sem coração vol.3.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.27.3	Tem gato na tuba.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.27.4	O gato subiu no teclado.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.27.5	Este livro não tem história?.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	1373
1.27.6	Tiê.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.27.7	Família Tubarônica.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.27.8	O baixo Alberti.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-76

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 502 Rubrica

KIT 28 - ANOS INICIAIS 2º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES				
1.28.1	O bicho que vive	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	1530
1.28.2	Jogo do como pode.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.28.3	Um sonho cor de verde.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.28.4	O passarinho feio.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.28.5	Céu no coração.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.28.6	Zaida, a felicitosa princesa.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.28.7	O que é que tem na cabeça?	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.28.8	Gemas do mesmo ovo.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
KIT 29 - ANOS INICIAIS 3º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES				
1.29.1	Peixe, fábula, dadas, amor	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.29.2	Maria vai e volta.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.29.3	Quem ri por último rima melhor.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.29.4	As torres.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.29.5	Felxe de abril.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.29.6	Na beira da estrada.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.29.7	O castelo de todas as cores.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.29.8	Contos de Hans Christian Andersen.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
KIT 30 - ANOS INICIAIS 4º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES				
1.30.1	O dia de pombas	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	1279
1.30.2	O voo supersônico de Galateia.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.069/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf
Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 503 Rubrica

1.30.3	Mistral,	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.30.4	Na minha casa tem um lestronfo.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.30.5	Madalena e Filomena,	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.30.6	A cinderela dos cajueiros,	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.30.7	Abecê do Macunaíma.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.30.8	Dilermando, o cão.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.30.9	Três Meninos e um Gato.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.31	KIT 31 - ANOS INICIAIS 5º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES				1200
1.31.1	Além do mar.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.31.2	O cachorro que sabia falar.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.31.3	O menino azarado.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.31.4	As peripécias da senhora Adélia.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.31.5	A menina da varanda.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.31.6	A princesa e o jasmim.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.31.7	Pelos olhos de Enzo.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.31.8	Joana tijolo capim.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.31.9	Três Meninos e um Gato.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.32	KIT 32 - ANOS FINAIS 6º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES			1413	
1.32.1	As voltas do meu mundo.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.32.2	Jegue não é burro.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.32.3	Felicidade.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.32.4	O jardim de Yuki.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.32.5	Seis tombos e um pulinho.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		
1.32.6	Toró.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE		



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.333.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 504 Rubrica

1.32.7	A mágica história de um livro encantado.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.32.8	Você já olhou para o céu?	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.32.9	Três Músicos - 2ª edição - M. S. ...	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.33	KIT 33 - ANOS FINAIS 7º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES			
1.33.1	Uma Bola e outros brinquedos encantados	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.33.2	Danças porque não podem voar.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.33.3	O pulo do gato.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.33.4	O centauro e a sereia.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.33.5	Zé Perri a passagem do pequeno príncipe pelo Brasil.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	1373
1.33.6	O outro lado da galáxia.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.33.7	Kika e o infinito.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.33.8	Histórias Assombradas da casa 158.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.33.9	Três Músicos - 3ª edição - M. S. ...	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.34	KIT 34 - ANOS FINAIS 8º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES			
1.34.1	Aluminação.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.34.2	Caleidoscópio.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.34.3	Laura levou o vento.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.34.4	Maria João.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.34.5	Caruá - contos do sertão.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	1340
1.34.6	De malas abertas.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.34.7	Por causa do Raimundo João Facundo revirou o mundo.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.34.8	A ilha do tesouro.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.34.9	Trajetórias leitoras - 8º ano - Aluno.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 22.223.059/0001-18

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 505

Rubrica

KIT 35 - ANOS FINAIS 9º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES				
1.35.1	A estirpe e a criação dos grandes vizinhos	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	1233
1.35.2	Linha D' água.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.35.3	Minha fantasma e eu.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.35.4	Três de mudança.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.35.5	Os meus monstros e os seus.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.35.6	Coração Camaleão.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.35.7	Vinte mil léguas submarinas.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.35.8	Romeu e Julieta.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.35.9	Três de mudança.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.36	KIT 36 - EJA 1º SEGMENTO - PROFESSORES E COORDENADORES			
1.36.1	Sublimeza	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.36.2	Maria vai e volta.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.36.3	O livro divertido dos nomes.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.36.4	O livro dos chás.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.36.5	Tiê.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.36.6	Na beira da estrada.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.36.7	Sublimeza	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.37	KIT 37 - EJA 2º SEGMENTO - PROFESSORES E COORDENADORES			278
1.37.1	Sublimeza	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.37.2	Ara Bola e outras histórias corajosas.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.37.3	O voo supersônico de Galateia.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.37.4	Ubuntu.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.37.5	A Cinderela dos cajueiros.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ 33.233.059/0001-10

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fs. 506

Rubrica

1.37.6	Histórias Assombradas da casa 158.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.37.7	Trajéórias leitoras - EJA - 3º Segmento - Aluno.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.38	KIT 38 - EJA 3º SEGMENTO - PROFESSORES E COORDENADORES			
1.38.1	Linha D'água.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.38.2	Maria João.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.38.3	O cachorro que sabia falar.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.38.4	Três de mudança.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	261
1.38.5	Coração Camaleão.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.38.6	O rock manda lembranças.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	
1.38.7	Trajéórias leitoras - EJA - 3º Segmento - Aluno.	PROJETO LER E RELER	1 UNIDADE	

Fonte: Elaboração própria

16. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

16.1 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local da execução do objeto, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros de forma combinada ou não.

16.3. A pesquisa será elaborada com base na instrução normativa SEGES/ME nº 65, de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

16.4. Os valores utilizados para a formação efetiva de preços, são oriundos de contratações da administração pública, mídia eletrônica e pesquisa com potenciais fornecedores especializados neste tipo de contratação.

16.5 Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter SIGILOSO, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...", cita-se: Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023

Fls. 509 Rubrica

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração.

16.6 A medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.7 Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se olvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baselam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual.

16.8 Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente. Ainda segundo Zymler e Dios, em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

16.8 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da obra, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.



16.9 Desta forma e por todo justificado anteriormente, indica-se que este procedimento licitatório seguirá o modelo de ORÇAMENTO SIGILOSO, de modo que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. O contratado prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/21, com validade durante a vigência contratual, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.

17.2. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 96 da Lei Federal 14.133/21, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual: Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização.

17.3. O comprovante do recolhimento da garantia deve ser emitido até o horário final para cadastramento de sua proposta no sistema Licitanet.

17.4. O comprovante do recolhimento da garantia deverá ser encaminhado via sistema após fase de lances, mediante a solicitação do Agente/Comissão de Contratação.

17.5. O não envio da garantia será motivo de desclassificação da proposta.

17.6. A elaboração do referido documento após o horário de abertura do CERTAME será motivo de inabilitação.

17.7. A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

17.8. A Garantia que trata o item 17.1 será devolvida aos licitantes do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

17.9. A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Todas as penalidades e sanções deverão estar previstas no Edital de licitação, conforme Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DO FORO



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-18

www.cidennf.com.br

@cidennf

Diretoria Adjunta de Projetos e
Captação de Recursos

CIDENNF
Processo: 081/2023
Fl. 509 Rubrica

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2025.

Vitor da Silva

Diretor Adjunto de Projetos e Captação de Recursos
CIDENNF

ANEXO II

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX
EDITAL Nº 012/2025
PREGÃO Nº XXX/20XX
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 081/2023

Na data da assinatura eletrônica do Secretário Executivo [REDACTED], brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, no **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Baltazar Carneiro, 200 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-275, registram-se os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxxxx., com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx – CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente qualificado nos autos, para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LITERATURA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, nas quantidades e demais condições, especificações, prazos e locais contidos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº xxxx/2025.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata têm por objeto o registro de preços para o futuro e eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LITERATURA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nas quantidades e demais condições, especificações, prazos e locais contidos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação nº .../2025.

1.2. As especificações técnicas constantes no Processo CIDENNF nº 081/2023, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	EDITOR	ISBN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.1.2. Ressalta-se que, havendo a prorrogação da vigência, o quantitativo total registrado na Ata poderá ser igualmente renovado.

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

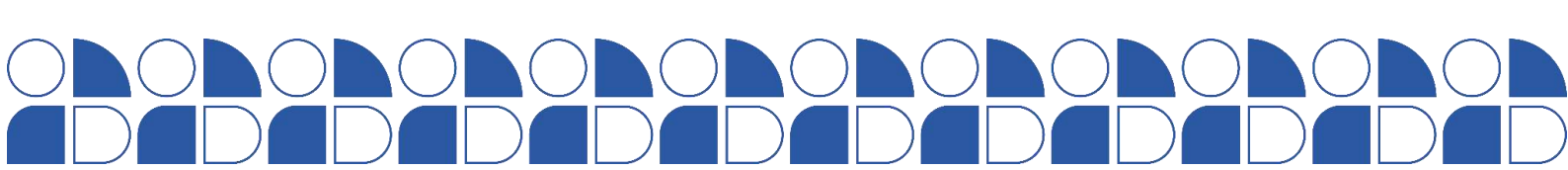
7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

7.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será



facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

7.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

7.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de



preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I – houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

11.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

11.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

11.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta ata de registro de preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para início e execução do objeto, as obrigações da Administração e do prestador de serviços registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

12.2. Não será admitida a contratação de parte de itens do grupo.

12.3. Os preços registrados com indicação dos licitantes e fornecedores serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) CIDENNF]

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]



ANEXO - CADASTRO DE RESERVA

Registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Unid.	Qts	Valor Unit.	Valor Total

Nota Explicativa: A tabela é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) CIDENNF]

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/20XX
Processo Administrativo nº 081/2023

MINUTA DO CONTRATO - **ANEXO III**

CONTRATO Nº xxx/xxx

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, POR INTERMÉDIO DO (A) [representante legal] E [nome empresarial] [representante legal da empresa]

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Barão da Lagoa Dourada, 137, salas 01, 02, 101, 102, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-211, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXX, expedida pelo IFP/RJ, e o(a) [nome empresarial], inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediado no [endereço], doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, com sede na Rua Baltazar Carneiro, 200, Centro – Campos dos Goytacazes/RJ – CEP: 28.035.275, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, ajustam entre si o presente CONTRATO, parte integrante do processo administrativo nº _____, mediante as seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **FORNECIMENTO DE MATERIAIS LITERÁRIOS AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, nas quantidades e demais condições, especificações, prazos e locais contidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº - ____/2025.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EDITORA	ISBN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----------	--------	---------	------	-------------	-------------

1.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação nº ____/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº ____/2025;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do deste contrato será de 12 (doze) meses, deverá ser assinado diretamente com o Município, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial do Art. 107 da mesma Lei. Em caso de prorrogação, os valores contratuais poderão ser reajustados com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme a periodicidade estabelecida no Contrato.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. O pagamento dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento acontecerá em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, onde o gestor e fiscal de contrato atestam o quantitativo e a qualidade dos produtos entregues.

3.2. A fiscalização da entrega dos materiais abrange as seguintes rotinas: registro fotográfico da entrega; confirmação do recebimento por meio de documentos e relatórios; comunicação via e-mail ou outros meios oficiais; controle e gestão da planilha de recebimento e pagamento; e verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas para a realização do atesto e consequente liberação do pagamento da nota fiscal.

3.3. Em caso descumprimento das metas e objetivos estipulados, poderão ser aplicadas sanções administrativas, na forma do Art. 156 e incisos, da Lei Federal nº 14133/2021, sendo sempre observados os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, na forma do artigo 122, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.



5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O preço total deste CONTRATO é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo órgão contratante, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS, desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada.

6.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

14.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, perante ao INSS e FGTS;

14.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do presente contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

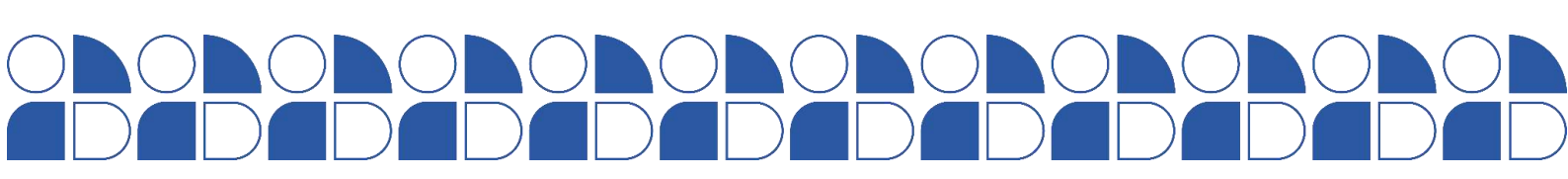
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais.

8.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o andamento da reforma para atestar as faturas;

9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada, bem como fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e na Ordem de Serviço.

8.2.2. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto.

8.3.3. Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato.

8.3.4.A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

8.3.4.1. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

8. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 98, XII)

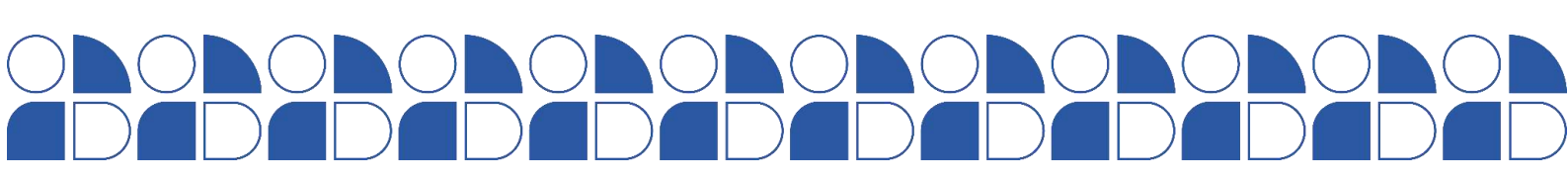
8.1. O contratado prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/21, com validade durante a vigência contratual, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, de acordo com o item 14 do Termo de Referência.

8.2. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 96 da Lei Federal 14.133/21, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual: Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização.

8.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



- 8.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- 8.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 9.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.
 - 9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
 - 9.1.4. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.1.5. Não celebrar o contrato / instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 9.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 9.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas, as seguintes sanções, de acordo com o Art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
 - 9.2.1. Advertência;
 - 9.2.2. Multa;
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta;
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.
- 9.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 10.1. O presente CONTRATO poderá ser extinto unilateralmente, de pleno direito, pelo CIDENNF, por ocorrência das situações previstas nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei Federal 14.133/21, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se ainda o teor do parágrafo segundo do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



10.3. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma prevista no §4º do artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

10.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.5. No caso deste CONTRATO vir a ser extinto por dolo ou culpa da CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas neste CONTRATO e na legislação aplicável; se, por outro lado, tal rescisão provocar dano ao CIDENNF, será promovida a responsabilidade da CONTRATADA, visando ao ressarcimento destes danos.

10.6. De qualquer penalidade que venha a ser imposta à CONTRATADA caberá recurso, na forma da legislação aplicável, e pedido de reconsideração, ao Secretário Executivo do CIDENNF, no caso de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Impedimento de Licitar e Contratar.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhadas na dotação orçamentária do Município Beneficiário e constarão na ordem de compra ou autorização de fornecimento e empenho de despesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

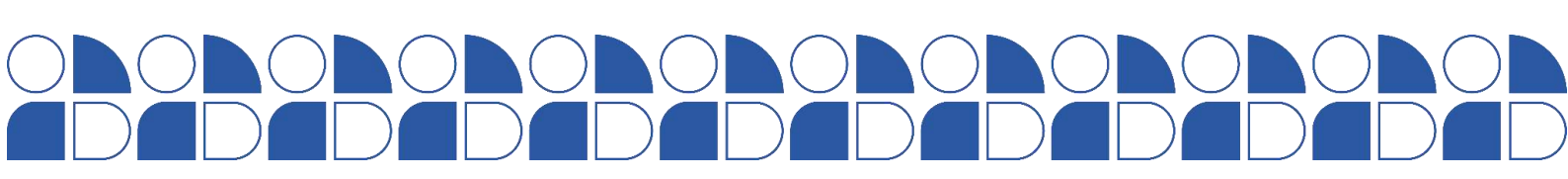
12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

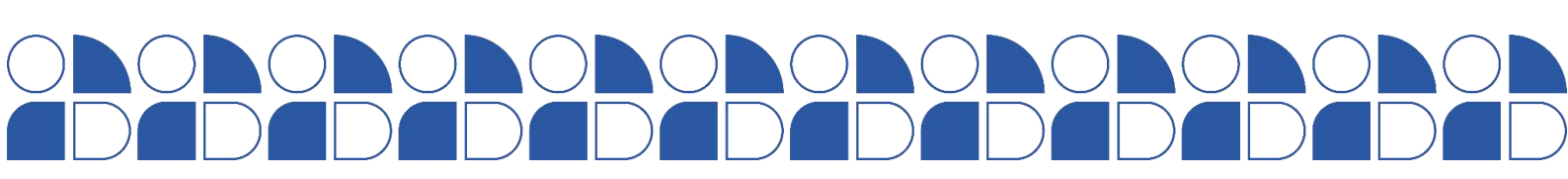
17.1. Fica eleito o Foro da cidade (a critério de cada contratante), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do CIDENNF]

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Contratado(s)]

Testemunhas:



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 012/2025
 PREGÃO Nº 08/2025
 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
 Processo Administrativo nº 081/2023

A pessoa jurídica abaixo identificada se propõe a **FORNECER** o objeto deste Edital, pelo preço e condições assinaladas na presente, e em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Razão Social:
 CNPJ:
 Endereço:
 CEP:
 E-mail:
 Telefone:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LITERATURA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDENNF.

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.1	KIT 01 - CRECHE - ALUNOS	8264	KIT			
COMPOSIÇÃO DO KIT 01 - CRECHE – ALUNOS - 0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 01 - CRECHE – ALUNOS - 0 - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.1.1	A Minhoca.	1	UNID			
1.1.2	O Palhaço	1	UNID			
1.1.3	O Saci.	1	UNID			
1.1.4	O Sapo.	1	UNID			
1.1.5	A Cuca.	1	UNID			
1.1.6	A Borboleta	1	UNID			
1.1.7	Fantoches - O Palhaço	1	UNID			
1.1.8	Fantoches - O Sapo	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.2	KIT 02 - CRECHE - ALUNOS	9483	KIT			
COMPOSIÇÃO DO KIT 02 - CRECHE – ALUNOS - 3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 02 - CRECHE – ALUNOS - 3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM



1.2.1	A formiga.	1	UNID			
1.2.2	O Gato	1	UNID			
1.2.3	O Ornitorrinco	1	UNID			
1.2.4	O Vira-lata.	1	UNID			
1.2.5	A lenda do guaraná.	1	UNID			
1.2.6	Todos os bichos da arca (ou quase todos)	1	UNID			
1.2.7	Fantoche - O Gato.V	1	UNID			
1.2.8	Fantoche - O Vira-lata.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL KIT
1.3	KIT 03 - CRECHE - ALUNOS	1059	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 03 - CRECHE - ALUNOS - 3 anos PROJETO LER E RELER						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 03 - CRECHE - ALUNOS - 3 anos PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.3.1	A família formiga.	1	UNID			
1.3.2	Caio e Betina.	1	UNID			
1.3.3	As cores da gatinha Mimi.	1	UNID			
1.3.4	Meu jardim e outros jardins.	1	UNID			
1.3.5	Será que é?.	1	UNID			
1.3.6	O caso do patinho que se achava feio.	1	UNID			
1.3.7	A vaca que não parava de sonhar.	1	UNID			
1.3.8	O quarto porquinho e o lobo que queria tocar saxofone.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.4	KIT 04 - PRÉ ESCOLA - ALUNOS	14081	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 04 - PRÉ ESCOLA - ALUNOS - 4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 04 - PRÉ ESCOLA - ALUNOS - 4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.4.1	A Pulga.	1	UNID			
1.4.2	O Pirlampo.	1	UNID			
1.4.3	O Papagaio.	1	UNID			
1.4.4	Planeta Azul.	1	UNID			
1.4.5	Caminho aberto - 4 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 1.	1	UNID			
1.4.6	Caminho aberto - 4 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 2.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.5	KIT 05 - PRÉ ESCOLA - ALUNOS	16364	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 05 - PRÉ ESCOLA - ALUNOS - 5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 05 - PRÉ ESCOLA - ALUNOS - 5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.5.1	A Girafa.	1	UNID			
1.5.2	A lenda da vitória-régia.	1	UNID			
1.5.3	A Tartaruga.	1	UNID			
1.5.4	Bloom.	1	UNID			
1.5.5	O Polvo.	1	UNID			
1.5.6	A Baleia-Azul.	1	UNID			
1.5.7	Caminho aberto - 5 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 1.	1	UNID			
1.5.8	Caminho aberto - 5 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 2.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.6	KIT 06 - PRÉ ESCOLA - ALUNOS	14081	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 06 - PRÉ ESCOLA - ALUNOS - 4 anos PROJETO LER E RELER						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 06 - PRÉ ESCOLA - ALUNOS - 4 anos PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM



1.6.1	Barata tonta.	1	UNID			
1.6.2	Treme, trem, vovô Téo.	1	UNID			
1.6.3	Que barulho é esse, Mitaí?.	1	UNID			
1.6.4	Baticum e o tambor real vol.1.	1	UNID			
1.6.5	O mal do lobo mau.	1	UNID			
1.6.6	Lili em um dia inesquecível.	1	UNID			
1.6.7	A girafa que comeu a Lua.	1	UNID			
1.6.8	Cadê você?.	1	UNID			
1.6.9	Trajatórias leitoras - 4 Anos - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.7	KIT 07 - PRÉ ESCOLA - ALUNOS	16364	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 07 - PRÉ ESCOLA - ALUNOS - 5 anos PROJETO LER E RELER						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 07 - PRÉ ESCOLA - ALUNOS - 5 anos PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.7.1	Lá vem o pato.	1	UNID			
1.7.2	BU!.	1	UNID			
1.7.3	Engrossa, cabelo, engrossa vol.2.	1	UNID			
1.7.4	O tombo da trombeta.	1	UNID			
1.7.5	Mitaí conta até dez.	1	UNID			
1.7.6	Pipoca e Picolé.	1	UNID			
1.7.7	A viagem	1	UNID			
1.7.8	Branca.	1	UNID			
1.7.9	Trajatórias leitoras - 5 Anos - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.8	KIT 08 - ANOS INICIAIS 1º ANO - ALUNOS	20077	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 08 - ANOS INICIAIS 1º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 08 - ANOS INICIAIS 1º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.8.1	Lunar.	1	UNID			
1.8.2	Bichão sem coração vol.3.	1	UNID			
1.8.3	Tem gato na tuba.	1	UNID			
1.8.4	O gato subiu no teclado.	1	UNID			
1.8.5	Este livro não tem história?.	1	UNID			
1.8.6	Tiê.	1	UNID			
1.8.7	Família Tubarônica.	1	UNID			
1.8.8	O baixo Alberti.	1	UNID			
1.8.9	Trajatórias leitoras - 1º ano - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.9	KIT 09 - ANOS INICIAIS 2º ANO - ALUNOS	21161	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 09 - ANOS INICIAIS 2º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 09 - ANOS INICIAIS 2º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.9.1	O livro dos chás.	1	UNID			
1.9.2	Jogo do como pode.	1	UNID			
1.9.3	Um sonho cor de verde.	1	UNID			
1.9.4	O passarinho feio.	1	UNID			
1.9.5	Céu no coração.	1	UNID			
1.9.6	Zaida, a feiticeira princesa.	1	UNID			
1.9.7	O que é que tem na cabeça?.	1	UNID			
1.9.8	Gemas do mesmo ovo.	1	UNID			
1.9.9	Trajatórias leitoras - 2º ano - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.10	KIT 10 - ANOS INICIAIS 3º ANO - ALUNOS	23034	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 10 - ANOS INICIAIS 3º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER						



	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT KIT 10 - ANOS INICIAIS 3º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.10.1	Paca, Tatu... Cutia, sim!.	1	UNID			
1.10.2	Maria vai e volta.	1	UNID			
1.10.3	Quem ri por último rima melhor.	1	UNID			
1.10.4	As torres.	1	UNID			
1.10.5	Peixe de abril.	1	UNID			
1.10.6	Na beira da estrada.	1	UNID			
1.10.7	O castelo de todas as cores.	1	UNID			
1.10.8	Contos de Hans Christian Andersen.	1	UNID			
1.10.9	Trajatórias leitoras - 3º ano - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.11	KIT 11 - ANOS INICIAIS 4º ANO - ALUNOS	23023	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 11 - ANOS INICIAIS 4º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 11 - ANOS INICIAIS 4º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.11.1	O pé de palavras.	1	UNID			
1.11.2	O voo supersônico de Galateia.	1	UNID			
1.11.3	Mistral.	1	UNID			
1.11.4	Na minha casa tem um lestronfo.	1	UNID			
1.11.5	Madalena e Filomena.	1	UNID			
1.11.6	A cinderela dos cajueiros.	1	UNID			
1.11.7	Abecê do Macunaíma.	1	UNID			
1.11.8	Dilermando, o cão.	1	UNID			
1.11.9	Trajatórias leitoras - 4º ano - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.12	KIT 12 - ANOS INICIAIS 5º ANO - ALUNOS	21278	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 12 - ANOS INICIAIS 5º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 12 - ANOS INICIAIS 5º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.12.1	Além do mar.	1	UNID			
1.12.2	O cachorro que sabia falar.	1	UNID			
1.12.3	O menino azarado.	1	UNID			
1.12.4	As peripécias da senhora Adélia.	1	UNID			
1.12.5	A menina da varanda.	1	UNID			
1.12.6	A princesa e o jasmim.	1	UNID			
1.12.7	Pelos olhos de Enzo.	1	UNID			
1.12.8	Joana tijolo capim.	1	UNID			
1.12.9	Trajatórias leitoras - 5º ano - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.13	KIT 13 - ANOS FINAIS 6º ANO - ALUNOS	15321	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 13 - ANOS FINAIS 6º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 13 - ANOS FINAIS 6º ANO - ALUNOS - ALUNOS - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.13.1	Ao sol do novo mundo.	1	UNID			
1.13.2	Jegue não é burro.	1	UNID			
1.13.3	Felicidade.	1	UNID			
1.13.4	O jardim de Yuki.	1	UNID			
1.13.5	Seis tombos e um pulinho.	1	UNID			
1.13.6	Toró.	1	UNID			
1.13.7	A mágica história de um livro encantado.	1	UNID			
1.13.8	Você já olhou para o céu?.	1	UNID			
1.13.9	Trajatórias leitoras - 6º ano - Aluno	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
.14	KIT 14 - ANOS FINAIS 7º ANO - ALUNOS	14135	KIT			



COMPOSIÇÃO KIT 14 - ANOS FINAIS 7º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 14 - ANOS FINAIS 7º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.14.1	Ana Bola e outras histórias corajosas.	1	UNID			
1.14.2	Dançam porque não podem voar.	1	UNID			
1.14.3	O pulo do gato.	1	UNID			
1.14.4	O centauro e a sereia.	1	UNID			
1.14.5	Zé Perri a passagem do pequeno príncipe pelo Brasil.	1	UNID			
1.14.6	O outro lado da galáxia.	1	UNID			
1.14.7	Kika e o infinito.	1	UNID			
1.14.8	Histórias Assombradas da casa 158.	1	UNID			
1.14.9	Trajетórias leitoras - 7º ano - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.15	KIT 15 - ANOS FINAIS 8º ANO - ALUNOS	12188	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 15 - ANOS FINAIS 8º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 15 - ANOS FINAIS 8º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.15.1	Autorretrato.	1	UNID			
1.15.2	Caleidoscópio.	1	UNID			
1.15.3	Laura levou o vento.	1	UNID			
1.15.4	Maria João.	1	UNID			
1.15.5	Caruá - contos do sertão.	1	UNID			
1.15.6	De malas abertas.	1	UNID			
1.15.7	Por causa do Raimundo João Facundo revirou o mundo.	1	UNID			
1.15.8	A ilha do tesouro.	1	UNID			
1.15.9	Trajетórias leitoras - 8º ano - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.16	KIT 16 - ANOS FINAIS 9º ANO - ALUNOS	11336	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 16 - ANOS FINAIS 9º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 16 - ANOS FINAIS 9º ANO - ALUNOS - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.16.1	A estranha atração dos planeta vizinhos.	1	UNID			
1.16.2	Linha D' água.	1	UNID			
1.16.3	Minha fantasma e eu.	1	UNID			
1.16.4	Três de mudança.	1	UNID			
1.16.5	Os meus monstros e os seus.	1	UNID			
1.16.6	Coração Camaleão.	1	UNID			
1.16.7	Vinte mil léguas submarinas.	1	UNID			
1.16.8	Romeu e Julieta.	1	UNID			
1.16.9	Trajетórias leitoras - 9º ano - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.17	KIT 17 - EJA 1º SEGMENTO - ALUNOS	2069	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 17 - EJA 1º SEGMENTO - ALUNOS - EJA 1º SEGMENTO						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 17 - EJA 1º SEGMENTO - ALUNOS - EJA 1º SEGMENTO	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.17.1	Autorretrato.	1	UNID			
1.17.2	Maria vai e volta.	1	UNID			
1.17.3	O livro divertido dos nomes.	1	UNID			
1.17.4	O livro dos chás.	1	UNID			
1.17.5	Tiê.	1	UNID			
1.17.6	Na beira da estrada.	1	UNID			
1.17.7	Trajетórias leitoras - EJA - 1º Segmento - Aluno.	1	UNID			



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.18	KIT 18 - EJA 2º SEGMENTO - ALUNOS	2099	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 18 - EJA 2º SEGMENTO - ALUNOS - EJA 2º SEGMENTO						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 18 - EJA 2º SEGMENTO - ALUNOS	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.18.1	Além do mar.	1	UNID			
1.18.2	Ana Bola e outras histórias corajosas.	1	UNID			
1.18.3	O voo supersônico de Galateia.	1	UNID			
1.18.4	Ubuntu.	1	UNID			
1.18.5	A cinderela dos cajueiros.	1	UNID			
1.18.6	Histórias Assombradas da casa 158.	1	UNID			
1.18.7	Trajatórias leitoras - EJA - 2º Segmento - Aluno	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.19	KIT 19 - EJA 3º SEGMENTO - ALUNOS	1279	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 19 - EJA 3º SEGMENTO - ALUNOS - EJA 3º SEGMENTO						
	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT 19 - EJA 3º SEGMENTO - ALUNOS	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.19.1	Linha D' água.	1	UNID			
1.19.2	Maria João.	1	UNID			
1.19.3	O cachorro que sabia falar.	1	UNID			
1.19.4	Três de mudança.	1	UNID			
1.19.5	Coração Camaleão.	1	UNID			
1.19.6	O rock manda lembranças.	1	UNID			
1.19.7	Trajatórias leitoras - EJA - 3º Segmento - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.20	KIT 20 - CRECHE - PROFESSORES E COORDENADORES	670	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 20 - CRECHE - PROFESSORES E COORDENADORES - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO						
	KIT 20 - CRECHE - PROFESSORES E COORDENADORES - 2 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.20.1	A Minhoca;	1	UNID			
1.20.2	O Palhaço;	1	UNID			
1.20.3	O Saci;	1	UNID			
1.20.4	O Sapo;	1	UNID			
1.20.5	A Cuca;	1	UNID			
1.20.6	A Borboleta;	1	UNID			
1.20.7	Cortina para teatro de fantoches;	1	UNID			
1.20.8	Caminho aberto	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.21	KIT 21 - CRECHE - PROFESSORES E COORDENADORES	727	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 21 - CRECHE - PROFESSORES E COORDENADORES - 3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO						
	KIT 21 - CRECHE - PROFESSORES E COORDENADORES - 3 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.21.1	A formiga;	1	UNID			
1.21.2	O Gato;	1	UNID			
1.21.3	O Ornitorrinco;	1	UNID			
1.21.4	O Vira-lata;	1	UNID			
1.21.5	A lenda do guaraná;	1	UNID			
1.21.6	Todos os bichos da arca (ou quase todos);	1	UNID			
1.21.7	Cortina para teatro de fantoches;	1	UNID			
1.21.8	Caminho aberto;	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	



1.22	KIT 22 - CRECHE - PROFESSORES E COORDENADORES	55	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 22 - CRECHE - PROFESSORES E COORDENADORES - 3 anos PROJETO LER E RELER						
	KIT 22 - CRECHE - PROFESSORES E COORDENADORES - 3 anos PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.22.1	A família formiga;	1	UNID			
1.22.2	Caio e Betina;	1	UNID			
1.22.3	As cores da gatinha Mimi;	1	UNID			
1.22.4	Meu jardim e outros jardins;	1	UNID			
1.22.5	Será que é?;	1	UNID			
1.22.6	O caso do patinho que se achava feio;	1	UNID			
1.22.7	A vaca que não parava de sonhar;	1	UNID			
1.22.8	O quarto porquinho e o lobo que queria tocar saxofone;	1	UNID			
1.22.9	Trajéticas leitoras - 3 Anos - Professor.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.23	KIT 23 - PRÉ ESCOLA - PROFESSORES E COORDENADORES	1062	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 23 - PRÉ ESCOLA - PROFESSORES E COORDENADORES - 4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO						
	KIT 23 - PRÉ ESCOLA - PROFESSORES E COORDENADORES - 4 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.23.1	A Abelha;	1	UNID			
1.23.2	A Mula sem cabeça;	1	UNID			
1.23.3	A Pulga;	1	UNID			
1.23.4	O Pirlampo;	1	UNID			
1.23.5	O Papagaio;	1	UNID			
1.23.6	Planeta Azul;	1	UNID			
1.23.7	Caminho aberto - 4 anos - PROFESSOR.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.24	KIT 24 - PRÉ ESCOLA - PROFESSORES E COORDENADORES	1219	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 24 - PRÉ ESCOLA - PROFESSORES E COORDENADORES - 5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO						
	KIT 24 - PRÉ ESCOLA - PROFESSORES E COORDENADORES - 5 anos PROJETO CANTANDO E CONTANDO	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.24.1	A Girafa;	1	UNID			
1.24.2	A lenda da vitória-régia;	1	UNID			
1.24.3	A Tartaruga;	1	UNID			
1.24.4	Bloom;	1	UNID			
1.24.5	O Polvo;	1	UNID			
1.24.6	A Baleia-Azul;	1	UNID			
1.24.7	Caminho aberto - 5 anos - PROFESSOR.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.25	KIT 25 - PRÉ ESCOLA - PROFESSORES E COORDENADORES	1062	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 25 - PRÉ ESCOLA - PROFESSORES E COORDENADORES - 4 anos PROJETO LER E RELER						
	KIT 25 - PRÉ ESCOLA - PROFESSORES E COORDENADORES - 4 anos PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.25.1	Barata tonta;	1	UNID			
1.25.2	Treme, trem, vovô Téo;	1	UNID			
1.25.3	Que barulho é esse, Mitai?;	1	UNID			
1.25.4	Baticum e o tambor real vol.1;	1	UNID			
1.25.5	O mal do lobo mau;	1	UNID			
1.25.6	Lili em um dia inesquecível;	1	UNID			
1.25.7	A girafa que comeu a Lua;	1	UNID			
1.25.8	Cadê você?;	1	UNID			



1.25.9	Trajetórias leitoras - 4 Anos - Professor.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.26	KIT 26 - PRÉ ESCOLA - PROFESSORES E COORDENADORES	1231	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 26 - PRÉ ESCOLA - PROFESSORES E COORDENADORES - 5 anos PROJETO LER E RELER						
	KIT 26 - PRÉ ESCOLA - PROFESSORES E COORDENADORES - 5 anos PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.26.1	Lá vem o pato;	1	UNID			
1.26.2	BU!;	1	UNID			
1.26.3	Engrossa, cabelo, engrossa vol.2;	1	UNID			
1.26.4	O tombo da trombeta;	1	UNID			
1.26.5	Mitai conta até dez;	1	UNID			
1.26.6	Pipoca e Picolé;	1	UNID			
1.26.7	A viagem;	1	UNID			
1.26.8	Branca;	1	UNID			
1.26.9	Trajetórias leitoras - 5 Anos - Professor.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.27	KIT 27 - ANOS INICIAIS 1º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES	1373	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 27 - ANOS INICIAIS 1º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER						
	KIT 27 - ANOS INICIAIS 1º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.27.1	Lunar.	1	UNID			
1.27.2	Bichão sem coração vol.3.	1	UNID			
1.27.3	Tem gato na tuba.	1	UNID			
1.27.4	O gato subiu no teclado.	1	UNID			
1.27.5	Este livro não tem história?.	1	UNID			
1.27.6	Tiê.	1	UNID			
1.27.7	Família Tubarônica.	1	UNID			
1.27.8	O baixo Alberti.	1	UNID			
1.27.9	Trajetórias leitoras - 1º ano - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.28	KIT 28 - ANOS INICIAIS 2º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES	1530	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 28 - ANOS INICIAIS 2º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER						
	KIT 28 - ANOS INICIAIS 2º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.28.1	O livro dos chás.	1	UNID			
1.28.2	Jogo do como pode.	1	UNID			
1.28.3	Um sonho cor de verde.	1	UNID			
1.28.4	O passarinho feio.	1	UNID			
1.28.5	Céu no coração.	1	UNID			
1.28.6	Zaida, a feiticeira princesa.	1	UNID			
1.28.7	O que é que tem na cabeça?.	1	UNID			
1.28.8	Gemas do mesmo ovo.	1	UNID			
1.28.9	Trajetórias leitoras - 2º ano - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.29	KIT 29 - ANOS INICIAIS 3º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES	1394	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 29 - ANOS INICIAIS 3º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER						
	KIT 29 - ANOS INICIAIS 3º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.29.1	Paca, Tatu... Cutia, sim!.	1	UNID			
1.29.2	Maria vai e volta.	1	UNID			
1.29.3	Quem ri por último rima melhor.	1	UNID			
1.18.4	As torres.	1	UNID			



1.18.5	Peixe de abril.	1	UNID			
1.18.6	Na beira da estrada.	1	UNID			
1.18.7	O castelo de todas as cores.	1	UNID			
1.18.8	Contos de Hans Christian Andersen.	1	UNID			
1.18.9	Trajetoórias leitoras - 3º ano - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.30	KIT 30 - ANOS INICIAIS 4º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES	1279	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 30 - ANOS INICIAIS 4º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER						
	KIT 30 - ANOS INICIAIS 4º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.30.1	O pé de palavras.	1	UNID			
1.30.2	O voo supersônico de Galateia.	1	UNID			
1.30.3	Mistral.	1	UNID			
1.30.4	Na minha casa tem um lestronfo.	1	UNID			
1.30.5	Madalena e Filomena.	1	UNID			
1.30.6	A cinderela dos cajueiros.	1	UNID			
1.30.7	Abecê do Macunaíma.	1	UNID			
1.30.8	Dilermando, o cão.	1	UNID			
1.30.9	Trajetoórias leitoras - 4º ano - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.31	KIT 31 - ANOS INICIAIS 5º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES	1200	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 31 - ANOS INICIAIS 5º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER						
	KIT 31 - ANOS INICIAIS 5º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.31.1	Além do mar.	1	UNID			
1.31.2	O cachorro que sabia falar.	1	UNID			
1.31.3	O menino azarado.	1	UNID			
1.31.4	As peripécias da senhora Adélia.	1	UNID			
1.31.5	A menina da varanda.	1	UNID			
1.31.6	A princesa e o jasmim.	1	UNID			
1.31.7	Pelos olhos de Enzo.	1	UNID			
1.31.8	Joana tijolo capim.	1	UNID			
1.31.9	Trajetoórias leitoras - 5º ano - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.32	KIT 32 - ANOS FINAIS 6º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES	1413	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 32 - ANOS FINAIS 6º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER						
	KIT 32 - ANOS FINAIS 6º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.32.1	Ao sol do novo mundo.	1	UNID			
1.32.2	Jegue não é burro.	1	UNID			
1.32.3	Felicidade.	1	UNID			
1.32.4	O jardim de Yuki.	1	UNID			
1.32.5	Seis tombos e um pulinho.	1	UNID			
1.32.5	Toró.	1	UNID			
1.32.6	A mágica história de um livro encantado.	1	UNID			
1.32.7	Você já olhou para o céu?.	1	UNID			
1.32.8	Trajetoórias leitoras - 6º ano - Aluno	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.33	KIT 33 - ANOS FINAIS 7º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES	1373	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 33 - ANOS FINAIS 7º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER						



	KIT 33 - ANOS FINAIS 7º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.33.1	Ana Bola e outras histórias corajosas.	1	UNID			
1.33.2	Dançam porque não podem voar.	1	UNID			
1.33.3	O pulo do gato.	1	UNID			
1.33.4	O centauro e a sereia.	1	UNID			
1.33.5	Zé Perri a passagem do pequeno príncipe pelo Brasil.	1	UNID			
1.33.6	O outro lado da galáxia.	1	UNID			
1.33.7	Kika e o infinito.	1	UNID			
1.33.8	Histórias Assombradas da casa 158.	1	UNID			
1.33.9	Trajетórias leitoras - 7º ano - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.34	KIT 34 - ANOS FINAIS 8º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES	1340	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 34 - ANOS FINAIS 8º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER						
	KIT 34 - ANOS FINAIS 8º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.34.1	Autorretrato.	1	UNID			
1.34.2	Caleidoscópio.	1	UNID			
1.34.3	Laura levou o vento.	1	UNID			
1.34.4	Maria João.	1	UNID			
1.34.5	Caruá - contos do sertão.	1	UNID			
1.34.6	De malas abertas.	1	UNID			
1.34.7	Por causa do Raimundo João Facundo revirou o mundo.	1	UNID			
1.34.8	A ilha do tesouro.	1	UNID			
1.34.9	Trajетórias leitoras - 8º ano - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.35	KIT 35 - ANOS FINAIS 9º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES	1233	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 35 - ANOS FINAIS 9º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER						
	KIT 35 - ANOS FINAIS 9º ANO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.35.1	A estranha atração dos planeta vizinhos.	1	UNID			
1.35.2	Linha D' água.	1	UNID			
1.35.3	Minha fantasma e eu.	1	UNID			
1.35.4	Três de mudança.	1	UNID			
1.35.5	Os meus monstros e os seus.	1	UNID			
1.35.6	Coração Camaleão.	1	UNID			
1.35.7	Vinte mil léguas submarinas.	1	UNID			
1.35.8	Romeu e Julieta.	1	UNID			
1.35.9	Trajетórias leitoras - 9º ano - Aluno.	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.36	KIT 36 - EJA 1º SEGMENTO - PROFESSORES E COORDENADORES	288	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 36 - EJA 1º SEGMENTO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER						
	KIT 36 - EJA 1º SEGMENTO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.36.1	Autorretrato.	1	UNID			
1.36.2	Maria vai e volta.	1	UNID			
1.36.3	O livro divertido dos nomes.	1	UNID			
1.36.4	O livro dos chás.	1	UNID			
1.36.5	Tiê.	1	UNID			
1.36.6	Na beira da estrada.	1	UNID			
1.36.7	Trajетórias leitoras - EJA - 1º Segmento - Aluno.	1	UNID			



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.37	KIT 37 - EJA 2º SEGMENTO - PROFESSORES E COORDENADORES	278	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 37 - EJA 2º SEGMENTO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER						
	KIT 37 - EJA 2º SEGMENTO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.37.1	Além do mar.	1	UNID			
1.37.2	Ana Bola e outras histórias corajosas.	1	UNID			
1.37.3	O voo supersônico de Galateia.	1	UNID			
1.37.4	Ubuntu.	1	UNID			
1.37.5	A Cinderela dos cajueiros.	1	UNID			
1.37.6	Histórias Assombradas da casa 158.	1	UNID			
1.37.7	Trajetórias leitoras - EJA - 2º Segmento - Aluno	1	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT	
1.38	KIT 38 - EJA 3º SEGMENTO - PROFESSORES E COORDENADORES	261	KIT			
COMPOSIÇÃO KIT 38 - EJA 3º SEGMENTO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER						
	KIT 38 - EJA 3º SEGMENTO - PROFESSORES E COORDENADORES - PROJETO LER E RELER	QUANT	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNIT ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1.38.1	Além do mar.	1	UNID			
1.38.2	Ana Bola e outras histórias corajosas.	1	UNID			
1.38.3	O voo supersônico de Galateia.	1	UNID			
1.38.4	Ubuntu.	1	UNID			
1.38.5	A Cinderela dos cajueiros.	1	UNID			
1.38.6	Histórias Assombradas da casa 158.	1	UNID			
1.38.7	Trajetórias leitoras - EJA - 2º Segmento - Aluno	1	UNID			

OBSERVAÇÕES:

- O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e inciso I do artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- Serão admitidos no preço proposto:
 - A utilização de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula; expressos em moeda nacional.

Declaramos, expressamente, que:

- Esta Proponente tem pleno conhecimento das informações constantes do respectivo Edital e seus anexos, bem como recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições nele estabelecidas.

- Declaramos sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A Proposta Comercial ora apresentada foi elaborada de maneira independente por esta Licitante.

- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade paralicitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

[cidade] – [estado], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es)]

